Livro Nº 1255 **Folha Nº 091** **Número: 233691**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 02 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 742933** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000149

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3923207004

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente

Vencimento: 24/07/2013 Emissão: 12/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-20405053-1 Valor Título: R$ 2.056,58

DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 02/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233691, no Livro nº 001255, à folha 000091, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 08 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Miriam Ferreira Neves Vieira
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130001607
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

"Esta mensagem foi envida pelo Grupo LWART e pode conter informação confidencial ou privilegiada. Por favor, devolva ao remetente caso receba-a por engano. This message was sent from LWART Group and may contain confidencial or privileged information. Please, return to sender if received by mistake."

HABILITAÇÃO - MIDIZ.pdf
1956K

ALMEIDAEQUIRINO ADVOCACIA <almeidaequirino.advocacia@gmail.com> 29 de outubro de 2013 14:48
Para: Joao Mauro Ponce Salles <jsalles@lwart.com.br>

Sem nenhum problemas. Apenas trate de postar os documentos no correio ainda hoje.

Em 29 de outubro de 2013 14:29, Joao Mauro Ponce Salles <jsalles@[illegible]> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Leandro Almeida de Serrano
OAB/GO 36.657
(62) 4104-1893
(62) 8524-5464

Joao Mauro Ponce Salles <jsalles@lwart.com.br> 29 de outubro de 2013 15:13
Para: ALMEIDAEQUIRINO ADVOCACIA <almeidaequirino.advocacia@gmail.com>

Dr. Leandro,

Documentos serão postados. Muito obrigado por sua atenção.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

JOÃO MAURO PONCE SALLES
--
Advogado | Departamento Jurídico | Grupo Lwart

Fone: +55 14 - 3269 5060 - R. 5297

Fax: +55 14 - 3269 5330

jsalles@lwart.com.br | www.grupolwart.com.br

LWART

De: ALMEIDAEQUIRINO ADVOCACIA [mailto:almeidaequirino.advocacia@[illegible]]
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 14:49
Para: Joao Mauro Ponce Salles
Assunto: Re: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MIDIZ IND E COM DE FRALDAS LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

341 **BANCO ITAU S.A.**

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento
MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 06982640000120
VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR
74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA

Cedente
LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187

Código do cedente	Contrato	Endosso	Aceite	Data registro
2938172414/4387	0000000000000	M	N	

Agência remetente
2938172414 LENCOIS PAULISTA

Agência cobradora
43 APARECIDA GOIANIA — Remessa cartório 1/8/2013

Sacador
LWARCEL CELULOSE LTDA 000000000000000000

Data Emissão	Vencimento
12/6/2013	24/7/2013

Nosso número
112-20405053-1

Espécie/Número do título
DMI 3923207004

Valor do título
R$ 2.056,58

Juros de um dia
R$ 0,00

Juros/Com. permanência

Distribuição
R$ 0,00

Outros/rec/Custas

Valor cobrado
R$ 2.056,58

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.
Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alterad
Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento
O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e e
onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração refer
do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A. 201308

PROTOCOLO: 142955

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIAS
0047130719173612100250 4
Protesto de Título
Prot.: 42/32465007422932 Data: 02/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1258 Folha Nº 043 Número: 234243

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 09 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 744224** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000011
Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-F Aparecida de Goiânia GO
CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440
Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA
Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04
Espécie: DMI Nº Título: 3923207005
O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatario e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.
Vencimento: 31/07/2013 Emissão: 12/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO
Nº Banco: 112-20405054-9 Valor Título: R$ 2.056,57
DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 09/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234243, no Livro nº 001258, à folha 000043, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 15 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Ramon de O. C. Souza
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
0047130719173013000021 53
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

341 BANCO ITAU S.A. Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 06982640000120 VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR 74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA					Data Emissão 12/6/2013 Vencimento 31/7/2013 Nosso número 112-20405054-9
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187					Espécie/Número do título DMI 3923207005
Código do cedente 2938172414/4387	Contrato 000000000000(	Endosso M	Aceite N	Data registro	Valor do título R$ 2.056,57
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA			Juros de um dia R$ 0,00		Juros/Com. permanência
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA		Remessa cartório 8/8/2013	Distribuição R$ 0,00		Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA 000000000000000000					Valor cobrado R$ 2.056,57

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Altera Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração re do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A. 744224

PROTOCOLO:

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIAS
00671307191736121003765
Protesto de Título
Prot.: 2013060000744224 Data: 09/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

NF-e
N° 000039456
SÉRIE 7

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE LWARCEL CELULOSE LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Identificação do emitente

LWARCEL CELULOSE LTDA

ROD JULIANO LORENZETTI KM 4, SN
SENT CAPITALINTER, 18680-900
LENCOIS PAULISTA, SP
(14)3269-5100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
1
N°000039456
SÉRIE 7
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3513 0653 9430 9800 0187 5500 7000 0394 5612 7630 6833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC F/EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130367704439 21/06/2013 16:01:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 416012530113
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 53.943.098/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.982.640/0001-20
DATA DA EMISSÃO: 21/6/2013

ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA 2, n° SN
BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL
CEP: 74953-130
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 21/6/2013

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA
FONE/FAX: (62)3283-7044
UF: GO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103817719
HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:59:27

Fat: 3945607, Vl Orig: 13.254,44, Vl Liq: 13.254,44 | Dup: 3945607-1, Venc: 12/07/2013, Vl: 2.650,89 | Dup: 3945607-2, Venc: 19/07/2013, Vl: 2.650,89 | Dup: 3945607-3, Venc: 26/07/2013, Vl: 2.650,88 | Dup: 3945607-4, Venc: 02/08/2013, Vl: 2.650,89

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.254,44	530,18	0,00	0,00	13.254,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.254,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FABIANO AUGUSTO LUDOVICO RUBIO EPP	0-Emitente				07.209.616/0001-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, 306JARDIM CAPRI	MACATUBA	SP	428062802110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	PACOTES			6,142	6,142

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
70284	PARA REVENDABOBINA CEL FIB LONGA BRA 500MM	47032100	100	6102	TO	6,1420	2158,0007	13254,44	13254,44	530,18	0,00	4,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares:ICMS DE 4% DE ACORDO COM A RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL E 2 DO ART. 52 DO DECRETO 45490/00 (RICMS/SP). ALIQUOTA DO IPI REDUZIDO A ZERO CONFORME DECRETO 7660/2011 -- TIPI. PLACA = MMM4077* END.ENTREGA:-----CEP-----* END.COBRANCA:-VIA SECUNDARIA 2-SN--DISTRITO AGRO INDUSTRIAL-APARECIDA DE GOIANIA-GO-CEP-74953130-BR-* END.REDESPACHO:------CEP----* PED:459037VO---* PC CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

Livro Nº 1253 **Folha Nº 076** **Número: 233276**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 30 dia(s) do mês de Julho de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201307 742169** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000113

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3945607002

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 19/07/2013 Emissão: 21/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23162501-6 Valor Título: R$ 2.650,89

DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 30/07/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233276, no Livro nº 001253, à folha 000076, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 05 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ramon de O. C. Souza
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130001192
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

341 BANCO ITAU S.A.

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA VIA SECUNDARIA 2; SN 74953130 APARECIDA DE GO	06982640000120 DISTRITO AGR GO APARECIDA GOIANIA	Data Emissão: 21/6/2013 Vencimento: 19/7/2013 Nosso número: 112-23162501-6
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA	53943098000187	Espécie/Número do título: DMI 3945607002
Código do cedente: 2938172414/4387 Contrato: 0000000000000 Endosso: M	Aceite: N Data registro	Valor do título: R$ 2.650,89
Agência remetente: 2938172414 LENCOIS PAULISTA	Juros de um dia: R$ 0,00	Juros/Com. permanência
Agência cobradora: 43 APARECIDA GOIANIA Remessa cartório: 29/7/2013	Distribuição: R$ 0,00	Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA	00000000000000000000	Valor cobrado: R$ 2.650,89

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alterac Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e e: onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração ref do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A.

PROTOCOLO: 20130 74216

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
00471307191730121001740
Protesto de Título
Prot.: 201307000742169 Data: 30/07/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro Nº 1256 **Folha Nº 089** **Número: 233889**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 06 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 743369** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000170

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3945607003

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente

Vencimento: 26/07/2013 Emissão: 01/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23162502-4 Valor Título: R$ 2.650,88

DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 06/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233889, no Livro nº 001256, à folha 000089, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71, Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32)

Aparecida de Goiânia(GO), 12 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730139001805
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

341 **BANCO ITAU S.A.**

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA VIA SECUNDARIA 2; SN 74953130 APARECIDA DE GO	06982640000120 DISTRITO AGR GO APARECIDA GOIANIA	Data Emissão 21/6/2013	Vencimento 26/7/2013
		Nosso número 112-23162502-4	
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA	53943098000187	Espécie/Número do título DMI 3945607003	
Código do cedente 2938172414/4387	Contrato 0000000000000	Endosso M	Aceite N	Data registro	Valor do título R$ 2.650,88
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA		Juros de um dia R$ 0,00	Juros/Com. permanência
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA	Remessa cartório 5/8/2013	Distribuição R$ 0,00	Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA	000000000000000000		Valor cobrado R$ 2.650,88

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alterar Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e e onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração refe. do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A. 201302

PROTOCOLO: 743309

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
0047130716173617121602940
Protesto de Título
Prot.: 201306000743369 Data: 06/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro Nº 1259 **Folha Nº 014** **Número: 234414**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 13 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 744714** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000034

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3945607004

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 02/08/2013 Emissão: 21/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco. 112-23102503-2 Valor Título: R$ 2.650,89

DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 13/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234414, no Livro nº 001259, à folha 000014, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 19 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Denize Alves de Araujo Campos
Sub. Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002330
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Processo n.: 201303429238

Origem: 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO

Requerente: Midiz Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Ref.: LWARCEL CELULOSE LTDA.

Em **29/10/2013**, a *Lwarcel Celulose Ltda.* encaminhou a este Administrador Judicial **divergência** em relação ao valor de seu crédito constante da relação de credores apresentada pela Recuperanda. Em suma, sustentou que, diferentemente do **valor apontado pela Recuperanda (R$ 419.427,96)**, o valor principal de seu crédito corresponderia a **R$ 374.757,37** (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), que, **atualizado, perfaz o montante de R$ 398.625,21** (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

A credora juntou à sua divergência documentos comprobatórios de seu crédito. Ademais, apresentou memória de cálculo da atualizada monetária pleiteada.

Para análise da manifestação da **credora contei com o auxílio da SGP Assessoria Contável e Administrativa – EIRILI**, sob responsabilidade técnica do Sr. **Sidnei Gonçalves Peres (CRC/GO 013.575/0-3).**

Analisado o balancete contábil da recuperanda e os **documentos apresentados pela credora**, meu auxiliar técnico verificou que, de fato, o valor principal do crédito da credora é de **R$ 374.757,38** (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), que, **atualizado, perfaz o montante de R$ 398.625,21** (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Pelo exposto, **acolho** a divergência da *Lwarcel Celulose Ltda.*, para mantendo o seu **crédito no rol dos credores quirografários**, alterar seu valor para

341 **BANCO ITAU S.A.**

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 06982640000120 VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR 74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA				Data Emissão 21/6/2013	Vencimento 2/8/2013
				Nosso número 112-23162503-2	
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187				Espécie/Número do título DMI 3945607004	
Código do cedente 2938172414/4387	Contrato 0000000000000	Endosso M	Aceite N / Data registro	Valor do título R$ 2.650,89	
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA			Juros de um dia R$ 0,00	Juros/Com. permanência	
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA		Remessa cartório 12/8/2013	Distribuição R$ 0,00	Outros/rec/Custas	
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA 000000000000000000				Valor cobrado R$ 2.650,89	

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.
Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alterada pelo Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento
O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e [illegible] onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração referente do Portador para o Cedente.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
00471307101738121004285
Protesto de Título
Prot.: 201308000744714 Data: 13/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

BANCO ITAU S.A. 744714

PROTOCOLO:

Livro Nº 1261 **Folha Nº 164** **Número: 234964**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 20 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 746166** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000103

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3945607005

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 09/08/2013 Emissão: 21/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23162504-0 Valor Título: R$ 2.650,89

DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 20/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234964, no Livro nº 001261, à folha 000164, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 26 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira
Sub-Oficial/Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002880
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

341 BANCO ITAU S.A. Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 06982640000120 VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR 74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA			Data Emissão 21/6/2013 / Vencimento 9/8/2013 Nosso número 112-23162504-0
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187			Espécie/Número do título DMI 3945607005
Código do cedente 2938172414/4387 / Contrato 0000000000000 / Endosso M	Aceite N / Data registro		Valor do título R$ 2.650,89
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA	Juros de um dia R$ 0,00		Juros/Com. permanência
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA / Remessa cartório 19/8/2013	Distribuição R$ 0,00		Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA 000000000000000000			Valor cobrado R$ 2.650,89

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alterad Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e ex onde e quando exigida O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração refe do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A. 746166

PROTOCOLO:

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
004713071917381210005737
Protesto de Título
Prot.: 201306000746166 Data: 20/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

NF-e
N° 000039547
SÉRIE 7

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE LWARCEL CELULOSE LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente

LWARCEL CELULOSE LTDA

ROD JULIANO LORENZETTI KM 4, SN
SENT CAPITALINTER, 18680-900
LENCOIS PAULISTA, SP
(14)3269-5100

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1

N°000039547
SÉRIE 7
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3513 0653 9430 9800 0187 5500 7000 0395 4716 3366 6777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC F/EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130374193973 25/06/2013 15:25:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 416012530113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:

CNPJ: 53.943.098/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.982.640/0001-20

DATA DA EMISSÃO: 25/6/2013

ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA 2, n° SN

BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL

CEP: 74953-130

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 25/6/2013

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA

FONE/FAX: (62)3283-7044

UF: GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103817719

HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:24:38

FATURA

Fat: 3954707, Vl Orig: 55.024,68, Vl Líq: 55.024,68 | Dup: 3954707-1, Venc: 16/07/2013, Vl: 11.004,94 | Dup: 3954707-2, Venc: 23/07/2013, Vl: 11.004,93 | Dup: 3954707-3, Venc: 30/07/2013, Vl: 11.004,94 | Dup: 3954707-4, Venc: 06/08/2013, Vl: 11.004,93

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
55.024,68	2.200,99	0,00	0,00	55.024,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.024,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FABIANO AUGUSTO LUDOVICO RUBIO EPP	0-Emitente				07.209.616/0001-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, 306JARDIM CAPRI	MACATUBA	SP	428062802110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	PACOTES			25,498	25,498

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
70284	PARA REVENDABOBINA CEL FIS LONGA BRA 500DM	47032100	100	6102	TO	25,4950	2157,9998	55024,68	55024,68	2200,99	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:

VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares: ICMS DE 4% DE ACORDO COM A RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL E 2 DO ART. 52 DO DECRETO 45490/00 (RICMS/SP). ALIQUOTA DO IPI REDUZIDO A ZERO CONFORME DECRETO 7660/2011 -TIPI. PEDIDO - DPE04377 END.ENTREGA: ---- CEP------* END.COBRANCA:-VIA SECUNDARIA 2-SN--DISTRITO AGRO INDUSTRIAL-APARECIDA DE GOIANIA GO-CEP 74953130-BR-* END.REDESPACHO:------CEP-----* END:46021/00----* PC CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

CARTÓRIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1252 **Folha Nº 012** **Número: 233012**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 25 dia(s) do mes de Julho de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201307 741291** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000071

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993-130

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador: LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título 3954/0 001

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 16/07/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23932375-4 Valor Título: R$ 11.004,04

ONZE MIL QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es), acima em 25/07/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei o instrumento de protesto de numero 233012, no Livro nº 001252, a folha 000012 em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,4[illegible] Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 01 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Denize Alves de Araujo Campos
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certificado [illegible]
[illegible]
Consulte [illegible]
http://[illegible]

341 **BANCO ITAU S.A.**

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento
MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA
VIA SECUNDARIA 2; SN
74953130 APARECIDA DE GO

06982640000120
DISTRITO AGR
GO APARECIDA GOIANIA

Data Emissão: 25/6/2013
Vencimento: 16/7/2013

Cedente
I.WARCEL CELULOSE LTDA

53943098000187

Nosso número: 112-23932375-4

Espécie/Número do título: DMI 3954707001

Código do cedente	Contrato	Endosso	Aceite	Data registro	Valor do título
2938172414/4387	0000000000000	M	N		R$ 11.004,94

Agência remetente
2938172414 LENCOIS PAULISTA

Juros de um dia: R$ 0,00

Juros/Com. permanência

Agência cobradora
43 APARECIDA GOIANIA

Remessa cartório: 24/7/2013

Distribuição: R$ 0,00

Outros/rec/Custas

Sacador
I.WARCEL CELULOSE LTDA

00000000000000000000

Valor cobrado: R$ 11.004,94

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.
Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alterad
Decreto Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento
O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e ex
onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração refe
do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A.

PROTOCOLO: 1307 7/11/2013

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
00471307191731312100086 2
Protesto de Título
Prot.: 201307000741291 Data: 25/07/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro Nº 1255 **Folha Nº 009** **Número: 233609**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 01 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 742782** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000142
Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO
CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440
Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA
Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04
Espécie: DMI Nº Título: 3954707002
O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.
Vencimento: 23/07/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO
Nº Banco: 112-23932376-2 Valor Título: R$ 11.004,93
ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 01/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233609, no Livro nº 001255, à folha 000009, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 07 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Denize Alves de Araujo Campos
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130001525
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

341 BANCO ITAU S.A.

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 06982640000120 VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR 74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA			Data Emissão 25/6/2013 | Vencimento 23/7/2013 Nosso número 112-23932376-2
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187			Espécie/Número do título DMI 3954707002
Código do cedente 2938172414/4387 | Contrato 0000000000000 | Endosso M	Aceite N | Data registro		Valor do título R$ 11.004,93
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA	Juros de um dia R$ 0,00		Juros/Com. permanência
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA | Remessa cartório 31/7/2013	Distribuição R$ 0,00		Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA 000000000000000000			Valor cobrado R$ 11.004,93

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alterad Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e ex onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração refe, do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A.

001308

PROTOCOLO: 76.2782

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
00471307191738121002353
Protesto de Título
Prot.: 2013000000742782 Data: 01/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro Nº 1257 Folha Nº 096 **Número:** 234096

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 08 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 743899** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000195
Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT 23-E Aparecida de Goiânia GO
CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440
Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA
Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04
Espécie: DMI Nº Título: 3954707003
O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se foi Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.
Vencimento: 30/07/2013 Emissão: 25/05/2013 Endosso: N Aceite: NÃO
Nº Banco: 112-23932377-0 Valor Título: R$ 11.004,94
ONZE MIL QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 08/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234096, no Livro nº 001257, à folha 000096, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciaria: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 14 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Miriam Pereira Xavier Veiga
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002012
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

341 BANCO ITAU S.A.

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento
MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 06982640000120
VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR
74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA

Data Emissão: 25/6/2013 | Vencimento: 30/7/20

Nosso número: 112-23932377-0

Cedente
LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187

Espécie/Número do título: DMI 3954707003

Código do cedente	Contrato	Endosso	Aceite	Data registro	Valor do título
2938172414/4387	0000000000000	M	N		R$ 11.004,94

Agência remetente
2938172414 LENCOIS PAULISTA

Juros de um dia: R$ 0,00

Juros/Com. permanência

Agência cobradora
43 APARECIDA GOIANIA

Remessa cartório: 7/8/2013

Distribuição: R$ 0,00

Outros/rec/Custas

Sacador
LWARCEL CELULOSE LTDA 00000000000000000000

Valor cobrado: R$ 11.004,94

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.
Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Alter Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagament
O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração re do Portador para o Cedente.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
00471307191736121003470
Protesto de Título
Prot.: 2013080000743869 Data: 08/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

BANCO ITAU S.A.

PROTOCOLO: 743879

R$ 398.625,21 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Aparecida de Goiânia-GO, 07 de dezembro de 2013.

LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/GO 36.957

almeidaequirino.advocacia@gmail.com
(62) 4104-1993/(62) 8332-1993/(62) 8504-1993/ (62) 8524-5464

Livro Nº 1260 **Folha Nº 065** **Número: 234665**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 15 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 745307** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000062
Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO
CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440
Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA
Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04
Espécie: DMI Nº Título: 3954707004
O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.
Vencimento: 06/08/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO
Nº Banco: 112-23932378-8 Valor Título: R$ 11.004,93
ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 15/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234665, no Livro nº 001260, à folha 000065, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 21 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Miriam Ferreira Neves Vieira
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
0047130719173013000258 1
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

341 BANCO ITAU S.A.

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA VIA SECUNDARIA 2; SN 74953130 APARECIDA DE GO	06982640000120 DISTRITO AGR GO APARECIDA GOIANIA	Data Emissão 25/6/2013	Vencimento 6/8/2013
		Nosso número 112-23932378-8	
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA	53943098000187	Espécie/Número do título DMI 3954707004	
Código do cedente 2938172414/4387	Contrato 0000000000000	Endosso M	Aceite N / Data registro
		Valor do título R$ 11.004,93	
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA		Juros de um dia R$ 0,00	Juros/Com. permanência
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA	Remessa cartório 14/8/2013	Distribuição R$ 0,00	Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA	000000000000000000	Valor cobrado R$ 11.004,93	

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Altera Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e e[illegible] onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração refe[illegible] do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A. 7195307

PROTOCOLO:

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIAS
00471307191736:21004878
Protesto de Título
Prot.: 2013GU000745307 Data: 15/06/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro Nº 1262 **Folha Nº 136** **Número: 235136**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 22 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 746668** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000127

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3954707005

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 13/08/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23932379-6 Valor Título: R$ 11.004,94

ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 22/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 235136, no Livro nº 001262, à folha 000136, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32)

Aparecida de Goiânia(GO), 28 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ramon de G. C. Souza
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130003057
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

341 BANCO ITAU S.A. Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 00082640000120 VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR 74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA			Data Emissão 25/6/2013 / Vencimento 13/8/2013 Nosso número 112-23932379-6
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187			Espécie/Número do título DMI 3954707005
Código do cedente 2938172414/4387 / Contrato 0000000000000 / Endosso M		Aceite / Data registro N	Valor do título R$ 11.004,94
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA		Juros de um dia R$ 0,00	Juros/Com. permanência
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA	Remessa cartório 21/8/2013	Distribuição R$ 0,00	Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA 00000000000000000			Valor cobrado R$ 11.004,94

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Altera Decreto-Lei nº 436, de 17.01 1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A. 741000

PROTOCOLO:

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
00471307181738121008239
Protesto de Título
Prot.: 201308000746663 Data: 22/08/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

GRUPO LWART
Trevo da Rodovia Juliano Lorenzetti,
Acesso Saída 304 da Rodovia Marechal Rondon,
CEP: 18685-900 CX. P. 441 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-5000 Fax: (14) 3269-5001
E-mail: grupolwart@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

As partes:

LWARCEL CELULOSE LTDA., empresa com sede na cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rodovia Juliano Lorenzetti, km 04, acesso Rodovia Marechal Rondon, saída 304, sentido Capital-Interior CEP 18682-970 - Lençóis Paulista – SP, inscrita no CNPJ/MF 53.943.098/0001-87, Inscrição Estadual 416.012.530.113, neste ato, representada neste ato na forma de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CREDORA**, e de outro lado:

MIDIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.640/0001-20, estabelecida na Via Secundária 2, Quadra 08, Lote 23-E, CEP 74993-440, Distrito Agro Industrial de Aparecida de Goiânia / GO, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **DEVEDORA**, a qual anui e aquiesce às cláusulas e considerações abaixo:

As partes, livres de coação, dolo, fraude, violência, erro e simulação, para que se produzam os legais e jurídicos efeitos decorrentes dos arts. 212-I, 408 a 416, 360-I, 840 a 850, todos do Código Civil, combinados com os arts. 348 a 354, todos do Código de Processo Civil, se ajustam nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DA CONFISSÃO DA DÍVIDA

Em decorrência de transações mercantis, representada pelas notas fiscais:

Documento	Item	Vencimento	Valor
3735207	002	18/04/2013	R$ 10.935,75
3760407	001	18/04/2013	R$ 10.813,55
3762707	001	18/04/2013	R$ 10.821,97
3739907	002	19/04/2013	R$ 10.980,00
3684607	005	22/04/2013	R$ 10.859,48
3722907	003	22/04/2013	R$ 10.856,52
3687407	005	23/04/2013	R$ 9.122,47
3687507	005	23/04/2013	R$ 1.795,59
3726507	003	23/04/2013	R$ 10.886,87
3766507	001	23/04/2013	R$ 10.813,55
3689507	005	24/04/2013	R$ 10.903,73
3730107	003	24/04/2013	R$ 10.810,17
3758207	002	24/04/2013	R$ 11.039,84
3735207	003	25/04/2013	R$ 10.935,76
3760407	002	25/04/2013	R$ 10.813,54
3762707	002	25/04/2013	R$ 10.821,98
3739907	003	26/04/2013	R$ 10.979,99
3722907	004	29/04/2013	R$ 10.856,53
3726507	004	30/04/2013	R$ 10.886,87
3766507	002	30/04/2013	R$ 10.813,54
3730107	004	01/05/2013	R$ 10.810,18
3758207	003	01/05/2013	R$ 11.039,83
3735207	004	02/05/2013	R$ 10.935,75
3760407	003	02/05/2013	R$ 10.813,55
3762707	003	02/05/2013	R$ 10.821,97

GRUPO LWART
Trevo da Rodovia Juliano Lorenzetti,
Acesso Saída 304 da Rodovia Marechal Rondon,
CEP: 18085-900 CX. P. 441 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-5000 Fax: (14) 3269-5001
E-mail: grupolwart@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

3739907	004	03/05/2013	R$	10.980,00
3722907	005	06/05/2013	R$	10.856,53
3726507	005	07/05/2013	R$	10.886,87
3766507	003	07/05/2013	R$	10.813,55
3730107	005	08/05/2013	R$	10.810,17
3758207	004	08/05/2013	R$	11.039,84
3735207	005	09/05/2013	R$	10.935,75
3760407	004	09/05/2013	R$	10.813,54
3762707	004	09/05/2013	R$	10.821,98
3739907	005	10/05/2013	R$	10.980,00
3766507	004	14/05/2013	R$	10.813,54
3758207	005	15/05/2013	R$	11.039,84
3760407	005	16/05/2013	R$	10.813,55
3762707	005	16/05/2013	R$	10.821,97
3766507	005	21/05/2013	R$	10.813,55

Que foram perfeitamente realizadas e concretizadas com a efetiva entrega e recebimento das mercadorias correspondentes, a DEVEDORA, para todos os fins e efeitos de direito, **CONFESSA** encontrar-se em débito com a CREDORA, no valor de **R$ 447.450,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

Em decorrência da inadimplência e confissão descritas na cláusula 1ª deste instrumento, compromete(m)-se a(o/os) DEVEDORA(ES) a liquidar(em) a dívida confessada da seguinte forma em 05 (cinco) parcelas com custo financeiro de 2% (dois por cento) ao mês, ficando da seguinte maneira:

Parcelas	Vencimento	Valor
1	20/05/2013	R$ 89.450,00
2	20/06/2013	R$ 89.500,00
3	22/07/2013	R$ 89.500,00
4	20/08/2013	R$ 89.500,00
5	20/09/2013	R$ 89.500,00
	TOTAL	**R$ 447.450,00**

Parágrafo 1º. A CREDORA compromete-se a entregar carta de anuência para baixa dos protestos referentes aos valores aqui confessados, se necessário, bem como excluir o nome dos DEVEDORES dos órgãos de proteção ao crédito – se assim inscritos –, após o pagamento da 1ª parcela da renegociação.

Parágrafo 2º. A DEVEDORA compromete-se no prazo de 05 dias úteis, após o recebimento deste instrumento, providenciar as respectivas assinaturas e reconhecimento de firma, enviando uma via para a CREDORA.

Parágrafo 3º. No caso de não cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas deste instrumento a CREDORA considerará desfeita a proposta de pagamento da dívida e ficará autorizada a promover as medidas judiciais cabíveis para recebimento de seu crédito, inclusive custas, despesas de cartório e honorários advocatícios, com juros e correção monetária, nos termos da lei.

Parágrafo 4º. A falta de cumprimento da obrigação ora assumida pelos DEVEDORES, em especial o não pagamento de quaisquer das prestações devidas, ou ainda nos casos de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 333 do

GRUPO LWART
Trevo da Rodovia Juliano Lorenzetti,
Acesso Saída 304 da Rodovia Marechal Rondon,
CEP: 18685-900 CX. P. 441 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-5000 Fax: (14) 3269-5001
E-mail: grupolwart@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

Código Civil, poderá a CREDORA considerar vencido antecipadamente o presente ajuste, bem como exigível o remanescente não pago da dívida neste ato confessada em sua integralidade, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 5º. A tolerância quanto à aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, recebimento tardio das prestações não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado.

Parágrafo 6º. Os valores deverão ser pagos mediante depósito em conta bancária da CREDORA, cujos dados os DEVEDORES já estão cientes.

Parágrafo 7º. No valor pactuado estão incluídos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e municipais, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes, que serão suportadas exclusivamente pelo(s) DEVEDOR(ES).

CLÁUSULA 3ª – DAS PENALIDADES

Na hipótese da CREDORA ter de recorrer aos meios administrativos ou judiciais para a proteção ou cobrança de seus direitos e interesses, o presente ajuste valerá como título executivo extrajudicial na forma dos artigos 221, do Código Civil e 585, II, do Código de Processo Civil, e serão cobrados judicialmente pelo saldo devedor remanescente, ou seja, com a dedução das parcelas já pagas, que reconhecem como líquido certo e exigível, sendo certo ainda que, além do valor confessado responderão, pela multa de **10%** (dez por cento) sobre o saldo devedor, custas judiciais e honorários advocatícios dos patronos da CREDORA, a razão de **20%** (vinte por cento) do valor da ação.

CLÁUSULA 4º - DAS GARANTIAS

Para garantir a dívida aqui confessada, o(s) DEVEDOR(ES) oferece(m) o(s) seguinte(s) bem(ns):

"02 (duas) máquinas semiautomáticas para produção de fraldas descartáveis modelo Martini, capaz de fabricar 04 (quatro) tamanhos de fralda infantil na velocidade nominal de 150 (cento e cinquenta) peças por minuto, com moinho, estação de barreira, dobrador e stacker vertical".

Parágrafo 1º. A propriedade do equipamento acima indicado é comprovada através da nota fiscal nº 0023 lançada em nome da DEVEDORA, que segue anexada a este instrumento.

Parágrafo 2º. Caso necessário, o(s) DEVEDOR(ES) levará(ão) a garantia, aqui oferecida, a registro nos competentes órgãos públicos, para que surta os seus jurídicos efeitos.

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações aqui assumidas são extensivas aos cessionários e/ou sucessores das Partes signatárias e a todas as pessoas jurídicas que vierem a subrogar-se nas atividades do(s) DEVEDOR(ES), seja a que título for, somente desobrigando-se mediante anuência escrita da CREDORA.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca em Lençóis Paulista, Estado de São Paulo ou qualquer outro que a critério exclusivo da CREDORA, como competente para apreciação de qualquer eventual controvérsia oriunda deste contrato, que prevalecerá a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

GRUPO LWART
Trevo da Rodovia Juliano Lorenzetti,
Acesso Saída 304 da Rodovia Marechal Rondon,
CEP: 18685-900 CX. P. 411 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-5000 Fax: (14) 3269-5001
E-mail: grupolwart@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

E, por estarem assim contratados, na melhor das formas de direito, outorgam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que se produzam todos os legais e jurídicos efeitos.

Lençóis Paulista, 25 de abril de 2013.

1.º TABELIÃO

LWARCEL CELULOSE LTDA

MIDIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Karina A.S. Magalhães
CPF: 227.457.468-55

Nome: Rosiane Aparecida Francisco
CPF: 354.525.138-0

1cTABELIAO DE NOTAS DE LENCOIS PTA
R.CEL JOAQUIM A. MARTINS, 865 - CENTRO - Fone: 14-32631405
LENCOIS PAULISTA(SP) 17 DE MAIO DE 2013
RECONHECO POR SEMELHANCA, A(S) FIRMA(S) DE:
LUIS ANTONIO KURZEL
ANTONIO FLAVIO OREFICE-TABELIAO
(R$ 6,50) VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA VALOR ECONOMICO 1
0524AA083630

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471304021004023009710 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.tjus.jr/selo
Reconheco, por semelhanca, a firma de PAULO MIGUEL DINIZ, por analogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 07/05/2013 - 13:34:39h. Emolumentos: R$3,15; Fundesp: R$0,32; Total: R$3,47
Em test° da Verdade 64678F
Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrevente

270/2013-GJUR

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ANTONIO FLÁVIO ORÉFICE
TABELIÃO LENÇÓIS PTA SP
EVANDRO BIRAL
TAB SUBST
1º TABELIÃO FONE (14) 3264-2721

Torneadora Alfa

Alfa Torneadora Ltda

Rua Camboata sn° - Qd. 26 - Lt. 17 - Expansul
Cep. 74.986-180 - Goiânia - GO.

NOTA FISCAL Mod. 1

[illegible]

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

SÉRIE 1

CNPJ: 12.827.370.0001-86

Data da Emissão: 18/03/11

Data da Saída/Entrada: 18/03/11

Hora da Saída:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda

CFOP: 5101

Inscrição Estadual: 10.494.955-4

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social: Aridg Ind. Com. Fraldas Ltda

CNPJ/CPF: 06.982.640/0001-20

Endereço: Via Secundária 2 Qd 08 Lt 23E

Bairro/Distrito: Daiag

CEP: 74.993-440

Município: Aparecida de Goiânia

UF: GO

Fone/Fax: 3283-7044

Insc. Est.: 10.381.771-9

Data Limite Para Emissão: 17/03/2015

DADOS DOS PRODUTOS

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	Sit. Trib.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor IPI
	Máquina Semi-Automática p/ Produção de Fraldas Descartáveis Mod. Martini, Fabricação de 04 tamanhos de fralda infantil, velocidade nominal de 150 peças por minuto, com Mesinha, Estação de barreira, Dobrador e Stacker vertical.		UN	02	350.000,00	700.000,00	17%

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cal. do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor dos Produtos
700.000,00	119.000,00	—	—	700.000,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total do IPI**	**Valor Total da Nota**
—	—	—	—	700.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta 1- Emitente 2- Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Insc. Est.
Quantidade / Espécie / Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº de Série:
M-INF-15001
M-INF-15002

Reservado ao Fisco

GRÁFICA BOUGAINVILLE LTDA - Rua Senador Jaime nº 2079 Qd. E Lt. 31 Vila Nazaré - Goiânia - GO - CNPJ/INF: 02 865 576/0001-00 Insc. Munic. 149.005-1 Insc. Est. 10.005.074-4 - 05 Bls 25x3 de 001 a 125 - N Fiscal Mod. 1 Série 1 - AIDF 1.126.126-49.090 em 17/03/2011

AC Forma B

RECEBIDO
EM
24 OUT. 2013
LWART
GRUPO

SEDEX

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

RM 689786704 BR

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rodovia Juliano Lorencetti, Km 4 s/nº
Adesão pela Rod. Ivo Milani Junior
saída 304, sentido capital/interior
Lençóis Paulista - São Paulo, CEP 18685-300

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal.Rondon,
Saída 304, Sentido Capital - Interior
CEP: 18682-970 CX. P. 441 Lençóis Pta - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: lwarcel@lwarl.com.br Site: www.lwarcel.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA, DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 342923-55.2013.8.09.0011 (201303429238) EM TRÂMITE PERANTE A 4ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA / GO.

Processo n.º 342923-55.2013.8.09.011 (201303429238)
Recuperação judicial

LWARCEL CELULOSE LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 53.943.098/0001-87, inscrição estadual nº 416.012.530.113, estabelecida na Rodovia Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Rodovia Marechal Rondon, saída 304, sentido Capital/Interior, no Município de Lençóis Paulista/SP, por seus advogados subscritos, onde recebem intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência de 14 de outubro de 2013, pertinente a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA**, que se processa no MM. Juízo de 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia, apresentar a **DIVERGÊNCIA AO CRÉDITO ARROLADO**, conforme se passa expor:

1. Esta peticionária recebeu, em 24/10/2013, comunicação do Administrador Judicial da Recuperação Judicial objeto desta impugnação, no qual constou ser a RECUPERANDA devedora da Lwarcel Celulose no valor de R$ 419.427,96 (Quatrocentos

RM 689 786 794 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

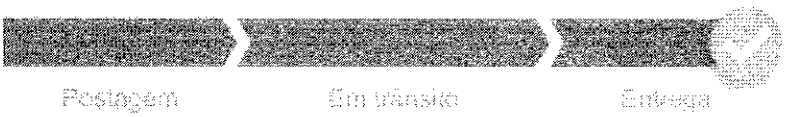

Entregue
24/10/2013 14:48 LENCOIS PAULISTA / SP

24/10/2013 14:48	**Entregue**	LENCOIS PAULISTA SP
24/10/2013 10:55	**Disponível para retirada na caixa postal** **RUA SETE DE SETEMBRO, 876 - LENCOIS PAULISTA -** **CENTRO** **LENCOIS PAULISTA / SP**	LENCOIS PAULISTA SP
19/10/2013 18:03	**Postado depois do horário limite da agência** Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil	GOIANIA GO

N.I.R.E
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☒

JUCESP
07 05 1
01

JUCESP PROTOCOLO
0.405.649/13-7
173

24º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Denominada

LWARCEL CELULOSE LTDA.
CNPJ/MF nº 53.943.098/0001-87
NIRE: 35 202 904 309

Por este instrumento particular, **LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.702/0001-00, registrada na JUCESP sob NIRE 35.208.024.351, com sede no trevo da Rodovia Juliano Lorenzetti - acesso pela saída 304 da Rodovia Mal. Rondon, sala A do Escritório Central do Grupo Lwart, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada, na forma do seu contrato social, pelos senhores **CARLOS RENATO TRECENTI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jayme V. Holloway, nº 1-15, Casa 07, Condomínio Garden Ville, CEP: 17018-480, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 120.210.028-70, portador da cédula de identidade RG nº 17.559.090-4 – SSP/SP; e **RUBENS NEY DAMACENA**, brasileiro, casado, diretor de controladoria, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, nº 1020, Jardim Humaitá, CEP: 18683-510, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 015.156.078-10, portador do RG nº 9.827.907-5; **RT PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, nº 500, apto 91, centro, CEP: 18680-110, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 943, Fls 048, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.227.439/0001-09 representada neste ato pelo Sr. **RENATO TRECENTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Natálio Lorenzetti nº 500, apto. 91, Centro, CEP 18680-110, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 10.348.954/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.777.238-34; **AT PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua 13 de Maio, nº 1085,

JUCESP - BAURU

JUCESP
07 05 13
01

centro, CEP: 18682-730, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 944, Fls 048, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.076/0001-58, representada neste ato pelo Sr. **ALBERTO TRECENTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lídio Bosi, 221 – Jardim Humaitá, CEP 18683-570, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 6.664.191/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.908.388-04; **LT PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Pereira de Barros, nº 619, apto 122, centro, CEP: 18680-020, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 948, Fls 050, Livro A-4, inscrita no CNPJ.MF sob nº 07.244.253/0001-50, representada neste ato pelo Sr. **ADEMIR JOSÉ RORATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.474.352/SSP-SP e do CPF/MF nº 559.376.248-15, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 169, Centro, Lençóis Paulista, SP 18683-070 e **WT PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Única, nº 268, Chácara Santa Luzia, CEP: 18682-970, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 945, Fls 049, Livro A4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.066/0001-12 representada neste ato pelo Sr. **WILSON CARLOS TRECENTI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Francisco Domingues Camargo de Oliveira, 721, CEP 12919-570, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 25.171.001-4/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.233.788-01, únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada **LWARCEL CELULOSE LTDA.**, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia Juliano Lorenzetti, km 4, acesso pela Rodovia Marechal Rondon, saída 304, sentido capital-interior, inscrita no CNPJ sob o nº 53.943.098/0001-87, com o contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35 202 904 309, em sessão de 9 de novembro de 1984, e com vinte e três (23) posteriores alterações, sendo a última registrada sob o nº 366.123/12-9, em sessão de 03.09.2012, resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração e consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUCESP

07 05 13

01

1. A sociedade decide abrir as seguintes filiais:

1.1 Na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, localizada na Estrada Municipal de Pirajuí-Gália, KM 10, CEP 16600-000, Fazenda Paraíso III, como o objetivo principal extração de madeira.

1.2 Na cidade de Guarantã, Estado de São Paulo, localizada na Rodovia SP 333, KM 16, CEP 16570-000, Fazenda São João IV, como o objetivo principal extração de madeira.

2. As filiais abertas, descritas acima, giram sob a denominação social "Lwarcel Celulose Ltda." e, a cada uma delas é atribuído o capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destacado do capital social.

3. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

4. Em decorrência das alterações procedidas, os Sócios decidem não apenas alterar as cláusulas do contrato social, acima referidas, mas também consolidá-lo nos seguintes termos:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA LWARCEL CELULOSE LTDA.

CAPÍTULO I:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

Cláusula primeira. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **Lwarcel Celulose Ltda.**, é regida por este contrato

JUCESP-BAURU

JUCESP
07 05 13
01

social e pelos dispositivos legais mencionados adiante, no capítulo XII, "Legislação Aplicável e Disposições Transitórias.

Cláusula segunda. A sociedade tem sua sede social na Rodovia Juliano Lorenzetti, km. 4, acesso pela Rodovia Marechal Rondon, saída 304, CEP: 18680-900, sentido capital-interior, no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, que é seu foro, e as seguintes filiais:

Filial nº 1. Fazenda Lagoa Rica – acesso pela Rodovia SP-261, sentido Águas de Santa Bárbara, entrada à direita por 39 km., Município de Agudos, Estado de São Paulo, CEP: 17120-000 com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 256 946) – CNPJ nº 53.943.098/0007-72

Filial nº 2. Fazenda Limeira – Estrada Vicinal Agudos-Clavinote por 4 km, á direita, acesso pela Rodovia Marechal Rondon, km. 388, Município de Avaí, Estado de São Paulo, CEP: 16680-000 com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 256 962) – CNPJ nº 53.943.098/0009-34

Filial nº 3. Fazenda São Luiz II – Rodovia Cezário José de Castilho, Km. 349, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17015-905, com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 256 971) – CNPJ nº 53.943.098/0008-53

Filial nº 4. Fazenda Santa Luzia (Adamas) – Estrada Vicinal Itatinga-Avaré por km., vire à esquerda por 15 km, acesso pela Rodovia SP-280, Município de Itatinga, Estado de São Paulo, CEP: 18690-000 com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 256 989) – CNPJ nº 53.943.098/0014-00

Filial nº 5. Fazenda Nova América – Estrada Vicinal Ipauçu-Floresta por 2 km, acesso pela SP-369, km.40, à direita, Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 17480-000 com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 256 997) – CNPJ nº 53.943.098/0011-59

JUCESP
07 05 13
01

Filial nº 6. Fazenda Mamedina – Estrada Vicinal Lençóis-Borebi por 4 km, à direita, acesso pela Rodovia Marechal Rondon km 314, Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 18682-970 com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 257 004) – CNPJ nº 53.943.098/0005-00

Filial nº 7. Fazenda Turvinho I – Estrada SP-261, sentido de Águas de Santa Bárbara por 24 km, à esquerda, Município de Borebi, Estado de São Paulo, CEP: 18675-000, com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 257 012) – CNPJ nº 53.943.098/0006-91.

Filial nº 8. Fazenda Santa Izabel – Estrada Vicinal para Barreiro por 3 km, à esquerda, acesso pela Rodovia SP-369, sentido Ipauçu por 24 km, Município Piratininga, Estado de São Paulo, CEP: 17490-000, com o objetivo principal de extração de madeira, CNAE 0212-7/01 (NIRE 35 902 257 021) – CNPJ nº 53.943.098/0012-30

Filial nº 9. Depósito Fechado (Sem Vendas) no Trevo de Acesso à Rodovia Juliano Lorenzetti, s/nº (Setor 1 do Almoxarifado do Grupo Lwart) Bairro Corvo Branco, CEP: 18985-900, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com o objetivo principal de armazenamento de materiais de uso e consumo em geral, máquinas e equipamentos e suas partes e peças, produtos acabados, matérias primas e secundarias, materiais auxiliares em geral, e, quaisquer outros bens ou mercadorias de propriedade da sociedade. CNAE 21.10-5-00 – (NIRE 35 902 694 854) – CNPJ. 53.943.098/0015-82 – Capital Social atribuído: R$ 30.000,00

Filial nº 10. Depósito Fechado (Sem Vendas) na Rodovia Marechal Rondon, Km. 304 – Sentido Interior-Capital (Fundos) – CEP: 18985-900 – município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com o objetivo principal de armazenamento de celulose, matérias primas diversas, máquinas e equipamentos, suas partes e peças e materiais de uso e consumo diversos – CNAE 21.10-5-00 (NIRE 35 901 739 196) – CNPJ nº 53.943.098/0004-20

JOSÉ CARLOS MAURO

JUCESP

07 05 13

01

Filial nº 11. Na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada São Manuel – Pratânia, Bairro Campinho, CEP: 18650-000 com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01 (NIRE: 35 902 864 296) – CNPJ. nº 53.943.098/0021-20.

Filial nº 12. Na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, na Fazenda Monte Alegre, Estrada Fazenda Monte Alegre, Km. 26, CEP: 18603-970, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01 (NIRE: 35 902 864 300) – CNPJ. nº 53.943.098/0022-01.

Filial nº 13. Na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, na Fazenda Triângulo, acesso pela Rodovia SP 321, entrada a direita no Km. 13, sentido Bauru-Iacanga, CEP: 17160-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01 (NIRE: 35 902 864 318) – CNPJ. nº 53.943.098/0023-92.

Filial nº 14. Na cidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, Fazenda Bom Retiro I, acesso pela SP 261, CEP: 18770-000, com o objetivo de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01 (NIRE: 35 902 864 326) – CNPJ. nº 53.943.098/0019-06.

Filial nº 15. Na cidade de Iaras, Estado de são Paulo, Fazenda Capivara II, acesso pela Rodovia SP 261, CEP: 18775-000, com o objetivo principal de extração de madeira CNAE: 0212-7/01 (NIRE: 35 902 864 334) – CNPJ. nº 53.943.098/0020-40.

Filial nº 16. Na cidade de Lençóis Paulista, Estado de são Paulo, na Rua Manoel Amâncio, nº 755 – **SETOR 2** – Vila Éden, CEP: 18681-010, com objetivo principal de Armazenamento de materiais de uso e consumo em geral, máquinas, equipamentos e suas partes e peças, móveis e utensílios em geral, produtos acabados, matérias primas e secundárias, matérias auxiliares em geral, e, quaisquer outros bens e/ou mercadorias de propriedade da sociedade e/ou de terceiros **(SEM VENDAS)** – CNAE: 2110-5-00 (NIRE: 35 902 864 342) – CNPJ nº 53.943.098/0018-25.

JUCESP

07 05 13

01

Filial nº 17. Na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Adriano Anderson Foganholi, s/nº - Distrito Industrial I, CEP: 18685-830, com objetivo principal de escritório administrativo da divisão florestal da sociedade (atividade auxiliar) – CNAE: 2110-5-00 (NIRE: 35 902 864 351) – CNPJ. nº 53.943.098/0017-44.

Filial nº 18 Na cidade de Paulistânia, Estado de são Paulo, na Fazenda União – Estrada Vicinal Agudos – Paulistânia, Km. 34, CEP: 17150-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01, (NIRE 35 903 046 279) – CNPJ nº 53.943.098/0024-73.

Filial nº 19. Na cidade de Pratânia, Estado de são Paulo, na Fazenda Boa Vista – Estrada Vicinal Rio Claro-Avaré por 28 Km – CEP: 18660-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01, (NIRE 35 903 046 287) – CNPJ nº 53.943.098/0028-05.

Filial nº 20. Na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, na Fazenda Lunardelli – Rodovia Bauru-Marília, Km. 370 - CEP: 17470-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01, (NIRE 35 903 046 295) – CNPJ nº 53.943.098/0025-54.

Filial nº 21. Na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, na Fazenda Matão – Estrada Municipal de Paulistânia, Km. 05 - CEP: 18935-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01, (NIRE 35 903 046 309) – CNPJ nº 53.943.098/0027-16.

Filial nº 22. Na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, na Fazenda Estrela – Rodovia SP 261, Km. 33 - CEP: 18760-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01, (NIRE 35 903 046 317) – CNPJ nº 53.943.098/0029-88.

Filial nº 23. Na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Helena – Estrada Bairro Ventania - CEP: 17180-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01, (NIRE 35 903 046 325) – CNPJ nº 53.943.098/0026-35.

JUCESP
07 05 13
01

Filial nº 24. Na cidade de Penápolis/SP, na Avenida Antonio Veronese, nº 490-A, Bairro Jardim Brasília, CEP 16300-000, com o objetivo principal a indústria de celulose, papel e derivados de fibras em geral; exploração agrícola, administração de projetos florestais próprios e ou adquiridos de terceiros, extração vegetal em todas as suas modalidades; prestação de serviços e ou industrialização por conta de terceiros; transporte rodoviário de cargas líquidas, secas e a granel em todo o território nacional, utilizando-se de frota própria ou sub contratada; a importação e a exportação - (NIRE 35 903 823 925) – CNPJ nº 53.943.098/0030-11

Filial nº 25. Na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Rosa – Estrada Municipal Reginópolis – Bairro Santa Rosa s/n, CEP: 17.190-000, com o objetivo principal de extração de madeira – CNAE: 0212-7/01. (NIRE 35 903 805 897) – CNPJ nº 53.943.098/0031-00

Filial nº 26. Na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estrada Espírito Santo do Turvo – Duartina, Km 20, CEP 18900-000, Fazenda Boa Vista Alambari, com o objetivo principal extração de madeira. CNAE: 0212-7/01 (NIRE 35 904 098 078) – CNPJ nº 53.943.098/0032-83.

Filial no. 27. Na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, na, localizada na Rodovia 388/300, Km3, CEP 16670-000, Fazenda Jacutinga, com objetivo principal extração de madeira. CNAE: 0212-7/01 (NIRE 35 904 397 636) – CNPJ nº 53.943.098/0034-45

Filial no. 28. Na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na localizada na Estrada Municipal Ubirajara a Fernão, Km 07, CEP 17440-000, Fazenda São João do Veadinho, com objetivo principal extração de madeira. CNAE: 0212-7/01 (NIRE 35 904 397 644) – CNPJ nº 53.943.098/0033-64

Filial no. 29. Na cidade de Gália, Estado de São Paulo, localizada na Estrada Municipal de Gália-Garça, KM 02, CEP 17.450-000, Fazenda São Manuel, como o objetivo principal

JUCESP
07 05 13
01

extração de madeira. CNAE: 0212-7/01 (NIRE 35 904 397 652) – CNPJ nº 53.943.098/0035-26

Filial no. 30. Na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, localizada na Estrada Municipal de Pirajuí-Gália, KM 10, CEP 16600-000, Fazenda Paraíso III, como o objetivo principal extração de madeira.

Filial no. 31. Na cidade de Guarantã, Estado de São Paulo, localizada na Rodovia SP 333, KM 16, CEP 16570-000, Fazenda São João IV, como o objetivo principal extração de madeira.

§ primeiro. Todas as filiais giram sob a denominação social "Lwarcel Celulose Ltda." e, a cada uma delas, é atribuído o capital de R$10.000,00 (dez mil reais), destacado do capital social, com exceção, em relação ao capital social, ao da Filial nº 9 que é de R$30.000,00 (trinta mil reais).

§ segundo. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, a critério e por deliberação de sua Diretoria.

§ terceiro. Sempre que a Diretoria deliberar a abertura de qualquer filial, deverá, necessariamente, atribuir-lhe uma parcela do capital social.

Cláusula terceira. A sociedade tem prazo indeterminado.

Cláusula quarta. A sociedade terá como objetivo principal a indústria de celulose, papel e derivados de madeira em geral; exploração agrícola, administração de projetos florestais próprios e ou adquiridos de terceiros, extração vegetal em todas as suas modalidades; prestação de serviços e ou industrialização por conta de terceiros; transporte rodoviário de cargas líquidas, secas e a granel em todo o território nacional, utilizando-se de frota própria ou subcontratada; a importação e a exportação, a produção e o comércio de sementes e mudas. Como objetivo social a sociedade poderá,

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal.Rondon,
Saída 304, Sentido Capital - Interior
CEP: 18682-970 CX. P. 441 Lençóis Pta - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: lwarcel@lwart.com.br Site: www.lwarcel.com.br

e dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), qualificado como quirografário.

2. Esta peticionária discorda do valor arrolado, vez que a dívida foi negociada através de instrumento de confissão de dívida (doc. anexo), bem como foram realizadas outras transações que não fizeram parte do instrumento mencionado.

3. Abaixo segue a relação dos valores referentes aos títulos em aberto, bem como da confissão de dívida:

Pendência "Lwarcel" - Cliente Midiz						
Nota Fiscal	**Tipo Doc.**	**Item Pgto**	**Nº do Cliente**	**Data da Fatura**	**Data Vcto.**	**Valor em Aberto**
3954707	NS	001	301673	25/06/2013	16/07/2013	10.964,36
3923207	NS	003	301673	12/06/2013	17/07/2013	2.056,57
3945607	NS	002	301673	21/06/2013	19/07/2013	2.650,89
3954707	NS	002	301673	25/06/2013	23/07/2013	11.004,93
3923207	NS	004	301673	12/06/2013	24/07/2013	2.056,58
3945607	NS	003	301673	21/06/2013	26/07/2013	2.650,88
3954707	NS	003	301673	25/06/2013	30/07/2013	11.004,94
3923207	NS	005	301673	12/06/2013	31/07/2013	2.056,57
3945607	NS	004	301673	21/06/2013	02/08/2013	2.650,89
3954707	NS	004	301673	25/06/2013	06/08/2013	11.004,93
3945607	NS	005	301673	21/06/2013	09/08/2013	2.650,89
3954707	NS	005	301673	25/06/2013	13/08/2013	11.004,94
Confissão de Dívida "Lwarcel" - Cliente Midiz						
25042013	RN	002	301673	25/04/2013	20/06/2013	34.500,00
25042013	RN	003	301673	25/04/2013	22/07/2013	89.500,00
25042013	RN	004	301673	25/04/2013	20/08/2013	89.500,00
25042013	RN	005	301673	25/04/2013	20/09/2013	89.500,00
Valor Total da dívida						**374.757,37**

4. Diante do rol acima, o valor da dívida da RECUPERANDA perante esta IMPUGNANTE é de R$ 374.757,37 (trezentos e setenta e quatro mil e trinta e sete centavos).

5. Assim, a dívida atualizada perfaz o montante de R$ 398.625,21 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

JUCESP
07 05 13
01

ainda, desenvolver projetos, explorar sistemas de geração, transmissão e venda de energia elétrica, incluindo-se a produção e comercialização de vapor, bem como manter subestações e centros de controle, e demais infraestruturas e serviços que decorrerem do processo energético, utilizando-se de todas as formas de produção de energia, que lhe for concedido e autorizado, inclusive a exploração por concessão do serviço público.

§ único. Sempre que houver interesse e que não interfira no objetivo principal, a sociedade poderá participar de outras sociedades como Sócia ou acionista.

CAPÍTULO II:
O CAPITAL SOCIAL E AS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula quinta. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 508.000.000,00 (quinhentos e oito milhões de reais) dividido em 508.000.000 (quinhentos e oito milhões) de quotas, cada uma no valor nominal de R$1,00 (um real), assim distribuídas entre os Sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor em R$
Lwart Participações e Empreends. Ltda.	507.999.936	507.999.936,00
RT Participações Ltda.	16	16,00
AT Participações Ltda.	16	16,00
WT Participações Ltda.	16	16,00
LT Participações Ltda.	16	16,00
Total	**508.000.000**	**508.000.000,00**

§ único. A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância do capital social, respondendo todos os Sócios, solidariamente, pela efetiva integralização do capital social.

Cláusula sexta. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos sociais serão exercidos por quem os co-titulares indicarem junto à sociedade ou, em se tratando de espólio, pelo inventariante.

JUCESP
07 05 13
01

Cláusula sétima. As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com expressa autorização escrita dos Sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

§ único. A cessão, a alienação e a transferência de quotas, a qualquer título, obedecerão ao disposto no Capítulo III, "Cessão de Quotas e Direito de Transferência", adiante, e poderão estar sujeitas às disposições firmadas em acordo de Sócios, conforme previsto na cláusula trigésima-sexta, adiante.

CAPÍTULO III:
CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE TRANSFERÊNCIA

Cláusula oitava. Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas na Sociedade aos demais ou a terceiros, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do(s) Sócio(s) representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV:
ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIAL.

Cláusula nona. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo de 5 (cinco) Diretores, Sócios ou não, eleitos pelos Sócios em Reunião, sendo um Diretor Presidente, que coincidirá, obrigatoriamente, com o Diretor Presidente (CEO) eleito na Sócia LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e os demais Diretores com a designação a ser atribuída na Reunião de Sócios que os eleger.

§ primeiro. Os Diretores serão eleitos por prazo indeterminado, expirando-se seus mandatos na data da reunião de Sócios que deliberar pela sua substituição.

JUCESP
07 05 13
03

§ segundo. Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse da nova Diretoria. Os Diretores eleitos durante a vigência do mandato da Diretoria em exercício terão seus mandatos findos juntamente com os demais, anteriormente eleitos.

§ terceiro. Poderá fazer parte da Diretoria qualquer pessoa natural, proba e honesta, Sócio ou não. A nomeação da Diretoria será feita, necessariamente, em reunião de Sócios.

§ quarto. Os Sócios, em Reunião, fixarão, anualmente, o valor limite da remuneração global dos Diretores. Em reunião específica, os Diretores distribuirão, entre si, de acordo com suas atribuições e competências, o valor cabente a cada um.

§ quinto. Os Diretores são dispensados de caução e somente poderão ser destituídos de suas funções (a) por decisão proferida em reunião, por Sócios que representem a maioria absoluta do capital social, quando se tratar de Diretor não Sócio; ou (b) por justa causa, judicialmente comprovada, a pedido de qualquer dos Sócios.

§ sexto. Na mesma reunião de Sócios, que destituir um ou mais dos administradores, serão eleitos e empossados os seus substitutos.

Cláusula décima. Observado o disposto nos parágrafos 1º a 3º desta Cláusula, compete à Diretoria: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais com plenos poderes, de acordo com a lei, com as decisões dos Sócios e as intenções demonstradas neste contrato, sempre com vistas à consecução do objetivo social da empresa; (c) apresentar, anualmente, aos Sócios, em reunião, o plano de investimentos e o orçamento para o exercício seguinte, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o relatório da administração, do exercício findo, todos elaborados segundo os parâmetros da Lei nº 6.404/76; (d) autorizar o gravame sobre bens imóveis do ativo, firmar os contratos de constituição de garantia real de bens móveis e a dação de bens móveis em alienação

JUCESP
07 05 13
01

fiduciária em garantia; (e) estruturar o quadro administrativo da sociedade, fixando cargos, atribuições e salários; (f) estabelecer a política geral de admissão e de administração de pessoal, quadros, carreiras, níveis, salários e benefícios dos empregados da sociedade; (g) abrir e extinguir filiais, depósitos, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional; (h) propor aos Sócios, em reunião, a participação em outras sociedades; (i) estabelecer e dissolver conselhos técnicos destinados a orientar e aconselhar a Diretoria, determinando suas funções e fixando sua remuneração; (j) propor aos Sócios, em reunião, a destinação da reserva legal; (k) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; (l) receber e dar quitação, emitir, endossar, descontar e aceitar duplicatas, notas promissárias e letras de câmbio, pagar e resgatar títulos, promover cobranças, abrir contas em instituição financeira, endossar cheques para depósitos e transferir numerário entre contas da sociedade, assinar os respectivos contratos e praticar os demais atos atinentes à gestão financeira da empresa; (m) receber citação, intimação ou notificação relativa a processo judicial ou administrativo, bem como, nomear procuradores com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", e prepostos, para prestar depoimento pessoal nos processos de interesse da sociedade;e (n) praticar qualquer ato de interesse da sociedade, não especificamente previsto neste contrato e que não seja da competência da reunião dos Sócios, do Conselho Fiscal, nem da Diretoria.

§ primeiro. Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, que tenha sido, ou não, objeto do Plano de Investimento e Orçamento da Sociedade, aprovado previamente, e que implique em oneração para a Sociedade em valores representativos a até 2% (dois por cento) do capital social da Sociedade, será assinado isoladamente, por qualquer Diretor da Sociedade, ou por um Procurador nomeado pela Sociedade.

§ segundo. Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação para a Sociedade que tenha sido, ou não, objeto do Plano de Investimento e Orçamento da Sociedade aprovado previamente, e que implique em oneração para a Sociedade em valores entre 2% (dois por cento) e até 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade, será assinado: (a) por dois Diretores da Sociedade, sempre em

JUCESP
07 05 13
01

conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Presidente da Sociedade, eleito nos termos do caput da cláusula nona supra; ou (b) por um Procurador da Sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente da Sociedade, este eleito nos termos do caput da cláusula nona supra.

§ terceiro. Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação para a Sociedade que tenha sido, ou não, objeto do Plano de Investimento e Orçamento da Sociedade, aprovados previamente, e que implique em oneração para a Sociedade em valores superiores a 10% (dez por cento) do capital social, depende de prévia aprovação da Sócia LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., manifestada expressamente em ata de Reunião de Sócios da Sociedade e será assinado: (a) por dois Diretores da Sociedade, sempre em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Presidente da Sociedade, eleito nos termos do caput da cláusula nona supra; ou (b) por um Procurador da Sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente da Sociedade, este eleito nos termos do caput da cláusula nona supra.

Cláusula décima-primeira. As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

§ Único - Somente poderão ser nomeados procuradores da sociedade os seus Sócios, ou outra pessoa, natural ou jurídica, desde que, neste último caso, haja expressa e prévia aprovação da outorga por Sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, em reunião de Sócios.

Cláusula décima-segunda. Aos Diretores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários em nome da sociedade.

JUCESP
07 05 13
01

CAPÍTULO V:
CONSELHO FISCAL.

Cláusula décima-terceira. Anualmente, a reunião de Sócios deliberará sobre a instituição do Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, com até três (3) membros e três (3) suplentes, que serão designados Conselheiros Fiscais.

§ primeiro. Os Conselheiros Fiscais deverão ser residentes e domiciliados no território nacional.

§ segundo. Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal os que tiverem sido condenados, por decisão final, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ terceiro. Também não poderão ser Conselheiros Fiscais: (a) os Sócios, os procuradores e os mandatários da sociedade, (b) os membros da Diretoria da sociedade, (c) os membros da Diretoria ou de outros órgãos de outra sociedade, controlada por esta sociedade; (d) cônjuges e parentes, até o segundo grau, dos Diretores, Conselheiros ou administradores da sociedade, ou de outra, por ela controlada.

§ quarto. Os Sócios que, individual ou conjuntamente, representarem, pelo menos, um vinte avos (1/20) do capital, poderão eleger, separadamente, um dos três Conselheiros e o seu respectivo suplente.

§ quinto. As atribuições e os poderes atribuídos aos Conselheiros Fiscais são indelegáveis e não poderão ser substabelecidos ou outorgados a terceiros, em nenhuma hipótese.

§ sexto. Poderão os Conselheiros escolher, para assisti-los no exame dos livros, dos balanços e das contas, profissional das áreas contábil ou de economia, legalmente habilitado junto ao seu órgão de classe. A remuneração do profissional indicado ficará

JUCESP
07 05 13
01

sob a responsabilidade exclusiva do Conselheiro que fizer a indicação, salvo se houver prévia aprovação pela reunião de Sócios.

§ sétimo. Os Conselheiros são dispensados de caução e somente poderão ser destituídos de suas funções (a) por decisão proferida em reunião de Sócios que representem, a maioria absoluta do capital social e (b) por justa causa, judicialmente comprovada, a pedido de qualquer dos Sócios.

Cláusula décima-quarta. A sociedade manterá um Livro de Termos, Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. O Conselheiro Fiscal eleito, assinando o termo de posse nesse livro, ficará investido nas suas funções, que exercerá por um ano, ou até nova reunião de Sócios que trate do Conselho Fiscal, subseqüente àquele em que tiver sido eleito, o que vier primeiro.

§ primeiro. Caso o Conselheiro eleito, sem apresentar justificativas plausíveis, deixe de assinar o termo em até trinta dias após a data da reunião de Sócios em que tiver sido eleito, sua eleição perderá efeito.

§ segundo. A reunião de Sócios fixará, anualmente, o valor limite da remuneração global dos Conselheiros Fiscais. Em reunião específica, da qual se lavrará ata, os Conselheiros distribuirão, entre si, de acordo com suas atribuições e competências, o valor cabente a cada um.

Cláusula décima-quinta. Compete aos Conselheiros Fiscais, em conjunto ou individualmente, acompanhar o desenvolvimento das atividades da sociedade, denunciar os erros, fraudes ou crimes que chegarem ao seu conhecimento, bem assim comunicar os atos praticados pelos Diretores, que estejam causando efetivos prejuízos à sociedade.

§ primeiro. Para o exercício de seus misteres, poderão os Conselheiros Fiscais examinar os livros e papéis da sociedade, aferindo os pormenores de sua situação econômico-financeira, administrativa e comercial. Poderão os Conselheiros, desde que não causem embaraço às normais atividades da sociedade, exigir dos Diretores, sempre sob estrita

JUCESP
07 05 13
01

obrigação de sigilo em relação a terceiros, que lhes prestem as informações que julgarem necessárias.

§ segundo. A cada trimestre, pelo menos, deverá reunir-se o Conselho, proferindo parecer circunstanciado acerca das contas da sociedade, e transcrevendo-o no Livro de Termos, Atas e Pareceres.

§ terceiro. Deverão os Conselheiros Fiscais convocar reunião de Sócios se a Diretoria retardar por mais de trinta (30) dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes, que reclamem a convocação do ato.

CAPÍTULO VI:
REUNIÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula décima-sexta. A reunião de Sócios será convocada pelos Administradores da Sociedade. A convocação será feita (a) mediante a expedição de cartas convocatórias, com menção ao local, à data, à hora e à ordem do dia da reunião, dirigidas aos endereços que os Sócios tiverem especificado para esse fim ou, na falta de especificação, nos endereços constantes do contrato social, sendo que as cartas convocatórias deverão ser expedidas com, pelo menos, oito dias de antecedência, em relação à data da reunião, para a primeira convocação, e de cinco, para as posteriores ou (b) sempre que a sociedade contar dez Sócios ou mais, mediante anúncio de convocação a ser publicado por três vezes, ao menos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e em outro jornal, de circulação na Comarca onde está a sede da sociedade, devendo mediar, entre a data da primeira publicação e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação, e de cinco, para as posteriores.

§ primeiro. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

JUCESP
07 05 13
01

§ segundo. A reunião dos Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos do capital e, em segunda, com qualquer número.

§ terceiro. A reunião será dispensada sempre que os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ quarto. O Sócio pode fazer-se representar, nas reuniões, por procurador, Sócio ou não, mediante a outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ quinto. Os Sócios que detiverem, individualmente ou em conjunto, pelo menos, um vinte avos (1/20) do capital social, poderão instar a Diretoria, por escrito, a convocar reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada. A menos que a matéria indicada seja questão alheia à competência da reunião de Sócios, a Diretoria, obrigatoriamente, fará a designação e a convocação, especificando, além dos itens previstos no caput desta cláusula, qual o Sócio que solicitou a convocação.

§ sexto. A convocação para a reunião de Sócios também poderá ser procedida por qualquer dos Sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas e ainda, pelo conselho fiscal, se houver, nos casos em que a administração retardar por mais de trinta dias a convocação da reunião anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes.

Cláusula décima-sétima. As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de Sócios, cujo quorum deliberativo será: (a) dos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social, para os casos de modificação deste contrato social; para os casos de incorporação, fusão, dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (b) dos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social, para os casos nomeação de Diretores ou Conselheiros Fiscais que não sejam Sócios; (c) dos votos correspondentes à

JUCESP
07 05 13
01

maioria absoluta do capital social, quando se tratar da nomeação de Diretores ou Conselheiros Fiscais que sejam Sócios, e da destituição de Diretores ou Conselheiros Fiscais, Sócios ou não, e da formulação de pedido de concordata; e (d) da maioria dos votos presentes, quando se cuidar da fixação da remuneração da Diretoria e nos demais casos previstos em lei ou neste contrato.

§ primeiro. Se houver empate na votação, prevalecerá a deliberação que contar com o maior número de votos por cabeça.

§ segundo. Em livro próprio, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações da reunião, assinada pelos membros da mesa e pelos Sócios presentes. A ata poderá ser lavrada de forma sumária.

§ terceiro. Em caso de urgência, os Diretores, com autorização de Sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderão requerer concordata preventiva.

Cláusula décima-oitava. A reunião de Sócios deverá ser realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, especialmente para tomar as contas da Diretoria, deliberar sobre o balanço patrimonial, sobre o resultado econômico e, respeitado o que prevê o § 2º da cláusula trigésima-primeira, abaixo, destinar o lucro líquido, quando houver, além de designar novos Conselheiros e Diretores, sempre que for o caso.

§ único. Os documentos a serem examinados na reunião deverão estar à disposição dos Sócios, na sede social da empresa, até trinta (30) dias antes da data marcada para a reunião.

Cláusula décima-nona. O Sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando desse seu propósito a sociedade e os demais Sócios, por escrito e contra recibo, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da deliberação,

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal.Rondon,
Saída 304, Sentido Capital - Interior
CEP: 18682-970 CX. P. 441 Lençois Pta - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: lwarcel@lwart.com.br Site: www.lwarcel.com.br

NOTAS FISCAIS	VALOR	VENCIMENT	DIVISOR	MULTIPLIC	VALOR ATUAL	MORA (1% a.m	VALOR TOTAL
3954707	R$ 10.964,36	16/07/2013	51,41278	51,566951	R$ 10.997,24	R$ 767,51	R$ 11.764,74
3923207	R$ 2.056,57	17/07/2013	51,41278	51,566951	R$ 2.062,74	R$ 143,96	R$ 2.206,70
3945607	R$ 2.650,89	19/07/2013	51,41278	51,566951	R$ 2.658,84	R$ 185,56	R$ 2.844,40
3954707	R$ 11.004,93	23/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,30	R$ 770,35	R$ 11.822,64
3923207	R$ 2.056,58	24/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.065,43	R$ 123,39	R$ 2.188,83
3945607	R$ 2.650,88	26/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.662,29	R$ 159,05	R$ 2.821,34
3954707	R$ 11.004,94	30/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,31	R$ 660,30	R$ 11.712,60
3923207	R$ 2.056,57	31/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.065,42	R$ 123,39	R$ 2.188,82
3945607	R$ 2.650,89	02/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.662,30	R$ 159,05	R$ 2.821,35
3954707	R$ 11.004,93	06/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,30	R$ 660,30	R$ 11.712,59
3945607	R$ 2.650,89	09/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.662,30	R$ 159,05	R$ 2.821,35
3954707	R$ 11.004,94	13/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,31	R$ 660,30	R$ 11.712,60
Conf. Dívida	R$ 34.500,00	20/06/2013	51,269227	51,566951	R$ 34.700,34	R$ 2.070,00	R$ 36.770,34
Conf. Dívida	R$ 89.500,00	22/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 89.885,23	R$ 5.370,00	R$ 95.255,23
Conf. Dívida	R$ 89.500,00	20/08/2013	51,428096	51,566951	R$ 89.741,65	R$ 5.370,00	R$ 95.111,65
Conf. Dívida	R$ 89.500,00	20/09/2013	51,566951	51,566951	R$ 89.500,00	R$ 5.370,00	R$ 94.870,00
							R$ 398.625,21

6. Finalmente, requer sejam todas as intimações e publicações direcionadas à Drª. Denise Gomes de Santana, OAB/SP 319.898-S - GRUPO LWART Rodovia Marechal Rondon Km. 303,5 LEP 060 Km. 04, CEP 18682-970 – Lençóis Paulista - Estado de São Paulo.

7. A IMPUGNANTE protesta, desde já, a oportunidade provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente com relação aos documentos acostados a esta impugnação.

8. Ante o exposto, requer seja acolhida a divergência acima explicada, para que conste o real valor da dívida atualizada na recuperação judicial mencionada.

Termos em que,

Pede e espera acatamento.

Lençóis Paulista/SP, 29 de outubro de 2013.

JOÃO MAURO PONCE SALLES

OAB/SP 304.841

JUCESP
07 05 13
01

sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do capítulo IX, "Apuração e Pagamento de Haveres", abaixo.

§ único. Caso a retirada do Sócio ponha em risco a estabilidade da empresa, os Sócios remanescentes poderão, na hipótese do caput desta cláusula, deliberar, em reunião, pela dissolução da sociedade.

CAPÍTULO VII:
EXTINÇÃO E FALÊNCIA DOS SÓCIOS.

Cláusula vigésima. A sociedade não se dissolverá por extinção de qualquer de seus Sócios, continuando com os Sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do Sócio extinto apurados conforme o estabelecido no capítulo IX, "Apuração e Pagamento de Haveres", adiante.

§ único. A falência de sócia pessoa jurídica acarretará a sua imediata exclusão, pagando-se os haveres na forma do Capítulo IX, "Apuração e Pagamento de Haveres", adiante.

CAPÍTULO VIII:
RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO.

Cláusula vigésima-primeira. Qualquer Sócio poderá, a qualquer tempo, e sem declinar os seus motivos, retirar-se da sociedade, desde que a notifique, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, apurando-se e pagando-se os seus haveres, na forma do Capítulo IX, "Apuração e Pagamento de Haveres", adiante.

§ único. Caso a retirada do Sócio ponha em risco a estabilidade da empresa, os Sócios remanescentes poderão, na hipótese do caput desta cláusula, deliberar, em reunião, pela dissolução da sociedade.

JUCESP
07 05 13
01

Cláusula vigésima-segunda. A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria absoluta do seu capital social, em cujo quorum incluir-se-á a parcela de capital do Sócio excluendo, poderá excluir do quadro social o Sócio em relação ao qual ocorra justa causa.

§ primeiro. Também motivarão a exclusão de Sócio, por justa causa, a sua condenação, por decisão final, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ segundo. Ao Sócio excluendo, com antecedência mínima de dez (10) dias, será dada ciência, por escrito, da justa causa que se lhe imputa, convocando-o à reunião de Sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, sendo-lhe facultado, nessa oportunidade, por si ou por procurador que exiba mandato, fazer uso da palavra e exercer o voto correspondente à parcela do capital que detiver.

§ terceiro. Caso não compareça o Sócio excluendo à reunião destinada a deliberar sobre a exclusão, entender-se-á que renunciou, irretratavelmente, à possibilidade de defender-se.

Cláusula vigésima-terceira. Os haveres do Sócio retirante ou excluído, qualquer que seja a razão ou a forma de sua exclusão, serão pagos de acordo com o previsto no Capítulo IX, "Apuração e Pagamento de Haveres", adiante.

Cláusula vigésima-quarta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão do Sócio, inclusive a alteração contratual, independerá da assinatura do Sócio retirante ou excluído.

JUCESP
07 05 13
01

CAPÍTULO IX:
APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula vigésima-quinta. No prazo de até sessenta (60) dias, contados do evento que lhe tenha dado causa, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base será sempre a da ocorrência do evento referido, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, por exemplo, o Sócio em recesso por divergir de alteração do contrato social ou de deliberação em reunião; o Sócio retirante; o Sócio excluído.

§ único. O Sócio retirante e o Sócio excluído, enquanto não elaborado o balanço referido no caput, concorrerão à divisão dos lucros da sociedade, que serão pagos, se existentes, pro rata tempore.

Cláusula vigésima-sexta. Considera-se como data do evento, para os fins do item anterior, a data da notificação à sociedade feita pelo Sócio dissidente de alteração contratual ou decisão passada em reunião (cláusula décima-sexta); a data do registro público da extinção do Sócio (capítulo VII); a data do protocolo do requerimento do Sócio retirante voluntário (cláusula vigésima-primeira); a data da reunião que houver excluído o Sócio (cláusula vigésima-segunda); a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres.

Cláusula vigésima-sétima. Os haveres serão apurados pela Diretoria, com base nos critérios de patrimônio líquido contábil e de fluxo de caixa descontado, e apresentados os resultados à reunião de Sócios, a quem competirá eleger um desses critérios, para cada caso, sempre com vistas à preservação do interesse social e, sobretudo, a necessidade de não descapitalizar a empresa.

Cláusula vigésima-oitava. Uma vez eleito o critério e elaborado o balanço, os haveres serão pagos em até cento e vinte (120) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP fixada pelo Conselho

JUCESP
07 05 13
01

Monetário Nacional, calculada pro rata temporis, ou por outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

§ primeiro. Para que não se comprometa o desenvolvimento das atividades da sociedade, as parcelas deverão estar, sempre, limitadas ao máximo de 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento) do faturamento bruto da sociedade, apurado mês a mês.

§ segundo. Caso o valor de qualquer das parcelas ultrapasse o limite previsto no parágrafo anterior, o saldo será pago em parcela adicional, acrescida ao final das parcelas previstas, mesmo que, com isso, seja ultrapassado o limite de cento e vinte (120) parcelas, previsto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

Cláusula vigésima-nona. As quotas correspondentes aos haveres pagos poderão permanecer em tesouraria, poderão ser adquiridas pela sociedade para equivalente redução do capital social e, caso a sociedade assim não proceda, poderão ser adquiridas pelos Sócios remanescentes, na proporção das quotas que detiverem.

CAPÍTULO X:
BALANÇO ANUAL, PREJUÍZOS, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Cláusula trigésima. O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

§ único. No primeiro mês subseqüente ao término de cada exercício social, poderão os Sócios examinar os livros e documentos, e o estado de caixa e da carteira da sociedade, mediante prévio agendamento.

Cláusula trigésima- primeira. O balanço e as demonstrações financeiras deverão ser necessariamente submetidos à aprovação da reunião de Sócios.

JUCESP
07 05 13
01

§ primeiro. Na mesma reunião em que for apresentado o balanço, será decidido o destino dos lucros apurados, se ocorrentes. Se for deliberada a distribuição, os lucros líquidos serão partilhados entre os Sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ segundo. Do lucro líquido verificado no balanço anual, após efetuadas as deduções, amortizações e provisões legais, serão destinadas as seguintes parcelas, obrigatoriamente: (a) pelo menos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que deixará de ser obrigatória quando atingir 20% (vinte por cento) do valor do lucro líquido de determinado exercício; (b) 10% (dez por cento) para distribuição obrigatória aos Sócios; (c) o saldo restante para as finalidades determinadas pela reunião de Sócios.

Cláusula trigésima-segunda. A Diretoria, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Sócio, poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários ou balancetes, competindo à reunião de Sócios, para tanto convocada, deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados, sempre respeitado o § segundo, da cláusula trigésima-primeira.

CAPÍTULO XI:
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula trigésima-terceira. A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que a maioria absoluta dos Sócios queira dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito.

§ único. Se somente um Sócio quiser dar continuidade à empresa, terá ele o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolver-se a sociedade.

JUCESP-5 MAI 2013

JUCESP
07 05 13
01

Cláusula trigésima-quarta. A sociedade poderá, a critério da reunião de Sócios, (a) transformar-se em outro tipo social; (b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; (c) fundir-se com outra sociedade; (d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo o seu patrimônio para outra ou outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total; ou absorver o patrimônio de sociedade cindida.

Cláusula trigésima-quinta. A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha, nos casos legais, ou quando assim deliberarem os Sócios representando a maioria absoluta do capital social.

§ único. Em qualquer hipótese, à maioria absoluta do capital social competirá eleger o liquidante, contratar seus honorários e fixar a data para o encerramento do processo liquidatório.

Cláusula trigésima-sexta. Poderão os Sócios firmar acordo de Sócios, em que disporão sobre voto e bloqueio, nas Reuniões de Sócios, ou sobre restrições à alienação das quotas.

§ primeiro. Os acordos de Sócios deverão obedecer as prescrições da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações, em especial o artigo 118, daquele Diploma Legal.

§ segundo. Poderão os acordos de Sócios ser levados a registro perante a Junta Comercial, para que tenham validade contra terceiros. Entre os signatários, contudo, terão valor independentemente de registro e, no caso de descumprimento, poderão ser objeto de execução específica, conforme neles estiver previsto.

CAPÍTULO XII:
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula trigésima-sétima. A sociedade será regida, em primeiro lugar, pelas disposições deste contrato. Serão aplicadas, supletivamente, as normas do Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente a elas, as

JUCESP
07 05 13
01

disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores).

CAPÍTULO XIII:
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula trigésima-oitava. Os endereços dos Sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, notificações, interpelações e qualquer correspondência de interesse social.

§ único. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os Sócios comunicar à sociedade as alterações ocorridas em seus endereços, após a assinatura deste contrato.

Cláusula trigésima-nona. É competente, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, exclusivamente, o Foro da Comarca de Lençóis Paulista (SP), excetuado qualquer outro, por mais especial em que se constitua.

Cláusula quadragésima. Os Sócios subscritores das quotas do capital social, signatários deste instrumento, declaram, para todos os fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade."

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam este instrumento, na presença de duas (2) testemunhas, em três (3) vias, de igual teor e mesmo fim.

Lençóis Paulista, 25 de janeiro de 2013.

JUCESP

07 05 13

02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 142.017/13-9
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MATRIZ FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590443994-1
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 MAIO 2013
ER BAURU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 MAIO 2013
ER BAURU

LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 51.518.702/0001-00

a) Carlos Renato Trecenti

b) Rubens Ney Damaceena

RT PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 07.227.439/0001-09

a) Renato Trecenti

AT PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 07.241.076/0001-58

a) Alberto Trecenti

LT PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 07.244.253/0001-50

a) Ademir José Rorato

WT PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 07.241.066/0001-12

a) Wilson Carlos Trecenti

TESTEMUNHAS:

1. - _____

Nome: Luís Antonio Paccola Coneglian
R.G.: 8.091.937 - SSP/SP

2. - _____

Nome: Luís Augusto Mattiazzo Candia
R.G.: 18.679.000-4/SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 MAIO 2013

(A presente página de assinaturas é parte integrant
da LWARCEL CELULOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MATRIZ FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590443995-9
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SINGULAR

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.103.937/13-4

173

01

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2011

LWARCEL CELULOSE LTDA
CNPJ/MF nº 53.943.098/0001-87
NIRE: 35.202.904.309

I – Data e hora.
Aos dezoito dias do mês de setembro de 2011, às 14:00 horas.

II – Local.
Na sede social da empresa localizada na Rodovia Juliano Lorenzetti, Km.4, acesso pela Rodovia Marechal Rondon, saída 304, sentido capital-interior, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18685-900.

III – Presença.
Presentes os únicos sócios da sociedade, representando a totalidade do capital social:

LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.702/0001-00, NIRE 35.208.024.351, com sede no Trevo de Acesso à Rodovia Juliano Lorenzetti, acesso pela saída 304 da Rodovia Mal. Rondon, sala "A" do Escritório Central do Grupo Lwart, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor Presidente, Carlos Renato Trecenti;

RT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, nº 500, apto 91, centro, CEP: 18680-110, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 943, Fls. 048, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.227.439/0001-09, representada pelo seu Diretor Presidente, Renato Trecenti;

AT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua 13 de Maio, nº 1085, centro, CEP: 18682-730, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 944, Fls. 048, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.076/0001-58, representada pelo seu Diretor Presidente, Alberto Trecenti;

LT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Pereira de Barros, nº 619, apto 122, centro, CEP: 18680-020, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 948, Fls. 050, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.244.253/0001-50, representada pelo seu Diretor Presidente, Luiz Carlos Trecenti; e

WT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Única, nº 268, Chácara Santa Luzia, CEP: 18682-920, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 945, Fls. 049, Livro A4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.066/0001-12, representada pelo seu Diretor Presidente, Wilson Carlos Trecenti.

IV – Composição da Mesa.
Presidente: Carlos Renato Trecenti. Secretário: Luís Antonio Paccola Coneglian.

V – Publicações.
Dispensadas as formalidades de publicação de anúncio de convocação, de acordo com o disposto no artigo 1072, §2º do Código Civil.

VI – Ordem do dia.
Deliberar sobre autorização para outorga de procurações pelos diretores em nome da Sociedade.

VII – Deliberações tomadas.
Após a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, posto em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade e sem restrições, a autorização para outorga de procurações pelos diretores às seguintes pessoas, as quais representarão a Sociedade nos limites dos poderes outorgados, podendo substabelecê-los, com reserva de iguais, devendo o instrumento de mandato limitar-se ao prazo de validade de um ano:

i. Ariel Evandro Fossa, CPF/MF nº 022.047.139-88;
ii. César Augusto de V. Anfe, CPF/MF nº 051.887.778-78;
iii. Christiano Ometto Martini, CPF/MF nº 264.789.628-30;
iv. Dalton Manzi Júnior, CPF/MF nº 966.946.888-49;
v. Denise Gomes Santana, CPF/MF nº 051.426.937-52;
vi. Edgar Bettoni, CPF/MF nº 055.633.228-82;
vii. Eliane Oliveira da Silva, CPF/MF nº 068.040.658-16;
viii. Elio Gomes de Moraes Júnior, CPF/MF nº 097.627.138-93;
ix. Jefferson de Oliveira Andriotti, CPF/MF nº 190.960.438-04;
x. José Wilson Pettenazzi, CPF/MF nº 015.155.688-14;
xi. Juliano Prandini, CPF/MF nº 103.954.248-44;
xii. Laura Maria Paulinetti da Camara, CPF/MF nº 074.537.518-96;
xiii. Luís Antonio Paccola Coneglian, CPF/MF nº 036.605.638-70;

NF-e
Nº 000039232
SÉRIE 7

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE LWARCEL CELULOSE LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Identificação do emitente

LWARCEL CELULOSE LTDA

ROD JULIANO LORENZETTI KM 4, SN
SENT CAPITALINTER, 18680-900
LENCOIS PAULISTA, SP
(14)3269-5100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA
1

Nº 000039232
SÉRIE 7
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3513 0653 9430 9800 0187 5500 7000 0392 3215 0370 2960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQ TERC F/EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130346084365 12/06/2013 14:24:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 416012530113
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 53.943.098/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.982.640/0001-20
DATA DA EMISSÃO: 12/6/2013

ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA 2, nº SN
BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL
CEP: 74953-130
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12/6/2013

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA
FONE/FAX: (62)3283-7044
UF: GO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103817719
HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 14:23:18

FATURA

Fat: 3923207, Vl Orig: 10.282,87, Vl Liq: 10.282,87| Dup: 3923207-1, Venc: 03/07/2013, Vl: 2.056,57 | Dup: 3923207-2, Venc: 10/07/2013, Vl: 2.056,58 | Dup: 3923207-3, Venc: 17/07/2013, Vl: 2.056,57 | Dup: 3923207-4, Venc: 24/07/2013, Vl: 2.056,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.282,87	411,31	0,00	0,00	10.282,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.282,87

TRANSP., VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: FABIANO AUGUSTO LUDOVICO RUBIO EPP
FRETE POR CONTA: 0-Emitente
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF: 07.209.616/0001-16

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, 306JARDIM CAPRI
MUNICÍPIO: MACATUBA
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 428062802110

QUANTIDADE: 7
ESPÉCIE: PACOTES
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 4,765
PESO LÍQUIDO: 4,765

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
70284	PARA REVENDABOBINA CEL FIB LONGA BRA 500MM	47032100	100	6102	TO	4,7650	2158,0000	10282,87	10282,87	411,31	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações complementares:-ICMS DE 4% DE ACORDO COM A RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL E 2 DO ART. 52 DO DECRETO 45490/00 (RICMS/SP). ALIQUOTA DO IPI REDUZIDO A ZERO CONFORME DECRETO 7660/2011 - TIPI - PLACA - DPE0437* END.ENTREGA:-----CEP-----* END.COBRANCA:-VIA SECUNDARIA 2-SN--DISTRITO AGRO INDUSTRIAL-APARECIDA DE GOIANIA-GO-CEP-74953130-BR-* END.REDESPACHO:------CEP----* PED:455221VO---* PC CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

JUCESP

01

xiv. Manoel Browne de Paula, CPF/MF nº 070.763.957-38;

xv. Marcelo Murad Pereira Lima, CPF/MF nº 174.101.108-64;

xvi. Maurício Marcelino Giraldi, CPF/MF nº 145.977.798-09;

xvii. Maurício Victor de Uzeda, CPF/MF nº 664.409.047-87;

xviii. Pedro Wilson Stefanini, CPF/MF nº 027.680.198-95;

xix. Ricardo Guedes Coelho Lopes, CPF/MF nº 801.160.008-72;

xx. Rogério Rodrigues, CPF/MF nº 166.479.278-32;

xxi. Ronise Cristina Zago Alamino, CPF/MF nº 170.583.578-38; e

xxii. Rubens Ney Damacena, CPF/MF nº 015.156.078-10.

VIII. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa, e pelos sócios presentes.

Lençóis Paulista, 18 de setembro de 2011.

Carlos Renato Trecenti
Presidente

Luis Antonio Paccola Coneglian
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 FEV. 2013
ERBAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 23.621/13-8
GISELA SIMIEMA OESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Lwart Participações e Empreendimentos Ltda
Carlos Renato Trecenti – Diretor Presidente

RT Participações Ltda
Renato Trecenti – Presidente

AT Participações Ltda
Alberto Trecenti - Presidente

LT Participações Ltda
Luiz Carlos Trecenti – Presidente

WT Participações Ltda
Wilson Carlos Trecenti – Presidente

JUCESP
21 07 11

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2011

LWARCEL CELULOSE LTDA
CNPJ/MF nº 53.943.098/0001-87
NIRE: 35.202.904.309

I – Data e hora.
Aos seis dias do mês de junho de 2011, às 14:00 horas.

II – Local.
Na sede social da empresa localizada na Rodovia Juliano Lorenzetti, Km.4, acesso pela Rodovia Marechal Rondon, saída 304, sentido capital-interior, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18685-900.

III – Presença.
Presentes os únicos sócios da sociedade, representando a totalidade do capital social:

LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.702/0001-00, NIRE 35.208.024.351, com sede no Trevo de Acesso à Rodovia Juliano Lorenzetti, acesso pela saída 304 da Rodovia Mal. Rondon, sala "A" do Escritório Central do Grupo Lwart, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor Presidente, Carlos Renato Trecenti;

RT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, nº 500, apto 91, centro, CEP: 18680-110, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 943, Fls. 048, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.227.439/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Renato Trecenti;

AT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua 13 de Maio, nº 1085, centro, CEP: 18682-730, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 944, Fls. 048, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.076/0001-58, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Alberto Trecenti;

LT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Pereira de Barros, nº 619, apto 122, centro, CEP: 18680-020, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 948, Fls. 050, Livro A-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.244.253/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Luiz Carlos Trecenti; e

JUCESP - E.R. BAURU

JUCESP

21 07 11

WT Participações Ltda, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo na Rua Única, nº 268, Chácara Santa Luzia, CEP: 18682-920, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Lençóis Paulista, sob nº 945, Fls. 049, Livro A4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.066/0001-12, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Wilson Carlos Trecenti.

IV – Composição da Mesa.
Presidente: Carlos Renato Trecenti. Secretário: Luís Antonio Paccola Coneglian.

V – Publicações.
Dispensadas as formalidades de publicação de anúncio de convocação, de acordo com o disposto no artigo 1072, §2° do Código Civil.

VI – Ordem do dia.
Deliberar sobre: [A] Destituição do Diretor Geral. [B] Eleição do novo Diretor de Geral.

VII – Deliberações tomadas.
Após a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, posto em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade e sem restrições: **[A]** A destituição do senhor Ricardo Guedes Coelho Lopes, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 7-26 - Apto. 6B, CEP 17011-134, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.828/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 801.160.008-72 do cargo de Diretor Geral a partir desta data. **[B]** A eleição do senhor Luís Antônio Künzel, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado à Rua Gustavo Teixeira, nº 101, Jardim Granville, CEP 18683-300, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 1.849.591/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.598.529-49 para o cargo de Diretor Geral, mediante assinatura de Termo de Posse anexado a esta ata.

VIII. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa, e pelos sócios presentes.

Lençóis Paulista, 06 de junho de 2011.

Carlos Renato Trecenti
Presidente

Luís Antonio Paccola Coneglian
Secretário

JUCESP - E.R. BAURU

JUCESP

21 07 11

Lwart Participações e Empreendimentos Ltda
Carlos Renato Trecenti – Diretor Presidente

RT Participações Ltda
Renato Trecenti – Presidente

AT Participações Ltda
Alberto Trecenti - Presidente

LT Participações Ltda
Luiz Carlos Trecenti – Presidente

WT Participações Ltda
Wilson Carlos Trecenti – Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
247.013/11-0
JUCESP

JUCESP - E. R. 26/2011

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal. Rondon,
Saída 304, Sentido Capital - Interior,
CEP: 18685-900 CX. P. 441 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: lwarcel@lwart.com.br Site: www.lwarcel.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LWARCEL CELULOSE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia LEP 060, Km 04, acesso pela Rodovia Marechal Rondon, Km 303,5, Município de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.943.098/0001-87, representada por seus Diretores **CARLOS RENATO TRECENTI**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.210.028-70, portador do RG nº 17.559.090-4/SSP-SP, **LUÍS ANTONIO KÜNZEL**, brasileiro, casado, Diretor Geral, inscrito no CPF/MF sob nº 357.598.529-49, portador do RG nº 1.849.591/SSP-PR, ambos com domicilio comercial na Rodovia Marechal Rondon, km. 303,5, no município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.685-900.

OUTORGADO: **DENISE GOMES DE SANTANA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 86.313 e OAB/SP 319.898-S, com domicilio comercial na Rodovia Marechal Rondon, km. 303,5, no município de Lençóis Paulista/SP, Fone: (14)3269-5000 e fax: (14)3269-5330.

PODERES: Pela presente e na melhor das formas de direito, a primeira outorga ao segundo os poderes para o foro em geral, onde com esta se apresentarem e preciso for, perante qualquer órgão administrativo Federal, Estadual ou Municipal, Juízo ou Tribunal, inclusive aqueles constantes da cláusula "*ad judicia et extra*", podendo para tanto aludido procuradores, ajuizar as ações necessárias à tutela de seus direitos e defendê-la nas contrárias, seguindo-as até o final, interpondo os recursos e ações autônomas de impugnação que se fizerem necessárias, requerer, alegar, provar, conciliar, transigir, fazer acordo, recorrer, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, confessar, proceder levantamento de depósitos judiciais, assinar termo de adjudicação de bens em nome da empresa outorgante, enfim, tudo o mais praticarem ao cabal cumprimento deste, inclusive substabelecê-lo se preciso for, com ou sem reserva de iguais poderes para si.

Lençóis Paulista, 15 de outubro de 2013.

CARLOS RENATO TRECENTI
LWARCEL CELULOSE LTDA
Diretor Presidente

LUIS ANTONIO KUNZEL
LWARCEL CELULOSE LTDA
Diretor Geral

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal. Rondon,
Saída 304, Sentido Capital - Interior,
CEP: 18685-900 CX. P. 441 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: lwarcel@lwart.com.br Site: www.lwarcel.com.br

SUBSTABELECIMENTO

DENISE GOMES DE SANTANA, brasileira, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 86.313 e OAB/SP 319.898-S, SUBSTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS, aos advogados: **LUIS AUGUSTO MATTIAZZO CARDIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 168.682, **JOÃO MAURO PONCE SALLES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 304.841, **LUCAS MACHADO ARROYO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.696, **BRUNO MASSA BIANCOFIORE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 227.020, **GUSTAVO DA SILVA MISURACA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 229.464, todos com domicilio comercial na Rodovia Marechal Rondon, km. 303,5, no município de Lençóis Paulista/SP, Fone: (14)3269-5000 e fax: (14)3269-5330, OS PODERES PARA o foro em geral recebidos de **LWARCEL CELULOSE LTDA.**, para o fim especial de representá-la onde com esta se apresentarem e preciso for, perante qualquer órgão administrativo Federal, Estadual ou Municipal, Juízo ou Tribunal, inclusive aqueles constantes da cláusula "*ad judicia et extra*", podendo para tanto aludido procuradores, em conjunto ou isoladamente, ajuizar as ações necessárias à tutela de seus direitos e defendê-la nas contrárias, seguindo-as até o final, interpondo os recursos e ações autônomas de impugnação que se fizerem necessárias, requerer, alegar, provar, conciliar, transigir, fazer acordo, recorrer, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, confessar, proceder a levantamento de depósitos judiciais, assinar termo de adjudicação de bens em nome da empresa outorgante, enfim, tudo o mais praticarem ao cabal cumprimento deste.

Lençóis Paulista, 15 de outubro de 2013.

DENISE GOMES DE SANTANA
OAB/RJ 86.313
OAB/SP 319.898-S

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal.Rondon,
Saída 304, Sentido Capital - Interior
CEP. 18682-970 CX. P. 441 Lençóis Pta - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: lwarcel@lwart.com.br Site: www.lwarcel.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA, DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 342923-55.2013.8.09.0011 (201303429238) EM TRÂMITE PERANTE A 4ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA / GO.

Processo n.º 342923-55.2013.8.09.011 (201303429238)
Recuperação judicial

LWARCEL CELULOSE LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 53.943.098/0001-87, inscrição estadual nº 416.012.530.113, estabelecida na Rodovia Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Rodovia Marechal Rondon, saída 304, sentido Capital/Interior, no Município de Lençóis Paulista/SP, por seus advogados subscritos, onde recebem intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento a correspondência de 14 de outubro de 2013, pertinente a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA**, que se processa no MM. Juízo de 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia, apresentar a **DIVERGÊNCIA AO CRÉDITO ARROLADO**, conforme se passa expor:

1. Esta peticionária recebeu, em 24/10/2013, comunicação do Administrador Judicial da Recuperação Judicial objeto desta impugnação, no qual constou ser a RECUPERANDA devedora da Lwarcel Celulose no valor de R$ 419.427,96 (Quatrocentos

IWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal.Rondon.
Saída 304, Sentido Capital - Interior
CEP: 18682-970 CX. P. 443 Lençóis Pta - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: iwarcel@iwart.com.br Site: www.iwarcel.com.br

e dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), qualificado como quirografário.

2. Esta peticionária discorda do valor arrolado, vez que a dívida foi negociada através de instrumento de confissão de dívida (doc. anexo), bem como foram realizadas outras transações que não fizeram parte do instrumento mencionado.

3. Abaixo segue a relação dos valores referentes aos títulos em aberto, bem como da confissão de dívida:

Pendência "Iwarcel" - Cliente Midiz						
Nota Fiscal	Tipo Doc.	Item Pgto	Nº do Cliente	Data da Fatura	Data Vcto.	Valor em Aberto
3954707	NS	001	301673	25/06/2013	16/07/2013	10.964,36
3923207	NS	003	301673	12/06/2013	17/07/2013	2.056,57
3945607	NS	002	301673	21/06/2013	19/07/2013	2.650,89
3954707	NS	002	301673	25/06/2013	23/07/2013	11.004,93
3923207	NS	004	301673	12/06/2013	24/07/2013	2.056,58
3945607	NS	003	301673	21/06/2013	26/07/2013	2.650,88
3954707	NS	003	301673	25/06/2013	30/07/2013	11.004,94
3923207	NS	005	301673	12/06/2013	31/07/2013	2.056,57
3945607	NS	004	301673	21/06/2013	02/08/2013	2.650,89
3954707	NS	004	301673	25/06/2013	06/08/2013	11.004,93
3945607	NS	005	301673	21/06/2013	09/08/2013	2.650,89
3954707	NS	005	301673	25/06/2013	13/08/2013	11.004,94
Confissão de Dívida "Iwarcel" - Cliente Midiz						
25042013	RN	002	301673	25/04/2013	20/06/2013	34.500,00
25042013	RN	003	301673	25/04/2013	22/07/2013	89.500,00
25042013	RN	004	301673	25/04/2013	20/08/2013	89.500,00
25042013	RN	005	301673	25/04/2013	20/09/2013	89.500,00
Valor Total da dívida						374.757,37

4. Diante do rol acima, o valor da dívida da RECUPERANDA perante esta IMPUGNANTE é de R$ 374.757,37 (trezentos e setenta e quatro mil e trinta e sete centavos).

5. Assim, a dívida atualizada perfaz o montante de R$ 398.625,21 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

LWARCEL CELULOSE LTDA.
Rod. Juliano Lorenzetti, Km 04, Acesso Mal.Rondon,
Saída 304, Sentido Capital - Interior
CEP: 18682-970 CX. P. 441 Lençóis Pta - SP
Fone: (14) 3269-5100 Fax: (14) 3269-5101
E-mail: lwarcel@lwart.com.br Site: www.lwarcel.com.br

NOTAS FISCAIS	VALOR	VENCIMENT	DIVISOR	MULTIPLIC	VALOR ATUAL	MORA (1% a.m	VALOR TOTAL
3954707	R$ 10.964,36	16/07/2013	51,41278	51,566951	R$ 10.997,24	R$ 767,51	R$ 11.764,74
3923207	R$ 2.056,57	17/07/2013	51,41278	51,566951	R$ 2.062,74	R$ 143,96	R$ 2.206,70
3945607	R$ 2.650,89	19/07/2013	51,41278	51,566951	R$ 2.658,84	R$ 185,56	R$ 2.844,40
3954707	R$ 11.004,93	23/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,30	R$ 770,35	R$ 11.822,64
3923207	R$ 2.056,58	24/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.065,43	R$ 123,39	R$ 2.188,83
3945607	R$ 2.650,88	26/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.662,29	R$ 159,05	R$ 2.821,34
3954707	R$ 11.004,94	30/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,31	R$ 660,30	R$ 11.712,60
3923207	R$ 2.056,57	31/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.065,42	R$ 123,39	R$ 2.188,82
3945607	R$ 2.650,89	02/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.662,30	R$ 159,05	R$ 2.821,35
3954707	R$ 11.004,93	06/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,30	R$ 660,30	R$ 11.712,59
3945607	R$ 2.650,89	09/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 2.662,30	R$ 159,05	R$ 2.821,35
3954707	R$ 11.004,94	13/08/2013	51,345943	51,566951	R$ 11.052,31	R$ 660,30	R$ 11.712,60
Conf. Dívida	R$ 34.500,00	20/06/2013	51,269227	51,566951	R$ 34.700,34	R$ 2.070,00	R$ 36.770,34
Conf. Dívida	R$ 89.500,00	22/07/2013	51,345943	51,566951	R$ 89.885,23	R$ 5.370,00	R$ 95.255,23
Conf. Dívida	R$ 89.500,00	20/08/2013	51,428096	51,566951	R$ 89.741,65	R$ 5.370,00	R$ 95.111,65
Conf. Dívida	R$ 89.500,00	20/09/2013	51,566951	51,566951	R$ 89.500,00	R$ 5.370,00	R$ 94.870,00
							R$ 398.625,21

6. Finalmente, requer sejam todas as intimações e publicações direcionadas à Drª. Denise Gomes de Santana, OAB/SP 319.898-S - GRUPO LWART Rodovia Marechal Rondon Km. 303,5 LEP 060 Km. 04, CEP 18682-970 – Lençóis Paulista - Estado de São Paulo.

7. A IMPUGNANTE protesta, desde já, a oportunidade provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente com relação aos documentos acostados a esta impugnação.

8. Ante o exposto, requer seja acolhida a divergência acima explicada, para que conste o real valor da dívida atualizada na recuperação judicial mencionada.

Termos em que,

Pede e espera acatamento.

Lençóis Paulista/SP, 29 de outubro de 2013.

JOÃO MAURO PONCE SALLES

OAB/SP 304.841

NF-e
Nº 000039232
SÉRIE 7

Identificação do emitente

LWARCEL CELULOSE LTDA

ROD JULIANO LORENZETTI KM 4, SN
SENT CAPITALINTER, 18680-900
LENCOIS PAULISTA, SP
(14)3269-5100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1

Nº 000039232
SÉRIE 7
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3513 0653 9430 9800 0187 5500 7000 0392 3215 0370 2960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC F/EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130346084365 12/06/2013 14:24:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 416012530113
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 53.943.098/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.982.640/0001-20
DATA DA EMISSÃO: 12/6/2013

ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA 2, nº SN
BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL
CEP: 74953-130
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 12/6/2013

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA
FONE/FAX: (62)3283-7044
UF: GO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103817719
HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 14:23:18

FATURA

Fat: 3923207, Vl Orig: 10.282,87, Vl Liq: 10.282,87 | Dup: 3923207-1, Venc: 03/07/2013, Vl: 2.056,57 | Dup: 3923207-2, Venc: 10/07/2013, Vl: 2.056,58 | Dup: 3923207-3, Venc: 17/07/2013, Vl: 2.056,57 | Dup: 3923207-4, Venc: 24/07/2013, Vl: 2.056,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.282,87	411,31	0,00	0,00	10.282,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.282,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: FABIANO AUGUSTO LUDOVICO RUBIO EPP
FRETE POR CONTA: 0-Emitente
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF: 07.209.616/0001-16

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, 306JARDIM CAPRI
MUNICÍPIO: MACATUBA
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 428062802110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	PACOTES			4,765	4,765

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
70394	PARA REVENDABOBINA CEL FIB LONGA BRA 500MM	47032100	102	6102	TO	4,7650	2158,0000	10282,87	10282,87	411,31	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações Complementares:ICMS DE 4% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 13/2012 DO SENADO FEDERAL E 2 DO ART. 52 DO DECRETO 4564/00 (RICMS/GO). ALIQUOTA DO IPI REDUZIDO A ZERO CONFORME DECRETO 7660/2011 - TIPI. PLACA:-DPR0437/ END.ENTREGA:------CEP-----/ END.COBRANCA:-VIA SECUNDARIA 2-SN--DISTRITO AGRO INDUSTRIAL--APARECIDA DE GOIANIA-GO-CEP-74953130-BR-/ END.REDESPACHO:------CEP-----/ PED:455221VO - / PC CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

CS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE LWARCEL CELULOSE LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

CARTÓRIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1252 Folha Nº 982 Número [illegible]

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, [illegible] apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, [illegible] MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características: [illegible]

Apontamento: **201307 741541** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000083

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74953130

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 592230[illegible]

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e a exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante, que no Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 17/07/2013 Emissão: 12/06/2013 Endosso: N/ Aceite: N/ [illegible]

Nº Banco: 112-20405102-6 Valor Título: R$ 2.056,[illegible]

DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS [illegible]

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 29/07/2013, para pagar(em) [illegible] dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tenho decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233082, no Livro nº 001252, à folha 000082, em data de hoje (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ [illegible] Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 02 de Agosto de 2013

Em Testemunho [illegible] da Verdade

Miriam Ferreira Neves Neiva
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Trasladada
0047130715173613068[illegible]
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

NF-e
Nº 000039547
SÉRIE 7

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE LWARCEL CELULOSE LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Identificação do emitente

LWARCEL CELULOSE LTDA

ROD JULIANO LORENZETTI KM 4, SN
SENT CAPITALINTER, 18680-900
LENCOIS PAULISTA, SP
(14)3269-5100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA
1

Nº 000039547
SÉRIE 7
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3513 0653 9430 9800 0187 5500 7000 0395 4716 3366 6777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC F/EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130374193973 25/06/2013 15:25:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 416012530113
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 53.943.098/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.982.640/0001-20
DATA DA EMISSÃO: 25/6/2013

ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA 2, nº SN
BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL
CEP: 74953-130
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 25/6/2013

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA
FONE/FAX: (62)3283-7044
UF: GO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103817719
HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:24:38

FATURA

Fat: 3954707, Vl Orig: 55.024,68, Vl Liq: 55.024,68 | Dup: 3954707-1, Venc: 16/07/2013, Vl: 11.004,94 | Dup: 3954707-2, Venc: 23/07/2013, Vl: 11.004,93 | Dup: 3954707-3, Venc: 30/07/2013, Vl: 11.004,94 | Dup: 3954707-4, Venc: 06/08/2013, Vl: 11.004,93

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
55.024,68	2.200,99	0,00	0,00	55.024,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.024,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FABIANO AUGUSTO LUDOVICO RUBIO EPP	0-Emitente				07.209.616/0001-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, 306JARDIM CAPRI	MACATUBA	SP	428062802110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	PACOTES			25,498	25,498

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
70204	PARA REVENDA:BOBINA CEL FIB LONGA BRA 500MM	47032100	100	6102	TO	25,4980	2157,9998	55024,68	55024,68	2200,99	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Informações complementares:ICMS DE 4% DE ACORDO COM A RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL E 2 DO ART. 52 DO DECRETO 45490/00 (RICMS/SP). ALIQUOTA DO IPI REDUZIDO A ZERO CONFORME DECRETO 7660/2011. PEDIDO: DPE043744 END.ENTREGA:-----CEP-----* END.COBRANCA:-VIA SECUNDARIA 2-SN--DISTRITO AGRO INDUSTRIAL-APARECIDA DE GOIANIA-GO-CEP-74953130-BRA* END.REDESPACHO:------CEP----* PED:460217VO---* PC CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

NF-e N° 000039456 SÉRIE 7

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE LWARCEL CELULOSE LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Identificação do emitente

LWARCEL CELULOSE LTDA

ROD JULIANO LORENZETTI KM 4, SN
SENT CAPITALINTER, 18680-900
LENCOIS PAULISTA, SP
(14)3269-5100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA
1

N°000039456
SÉRIE 7
FOLHA 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
3513 0653 9430 9800 0187 5500 7000 0394 5612 7630 6833

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADQ TERC F/EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130367704439 21/06/2013 16:01:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 416012530113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:

CNPJ: 53.943.098/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.982.640/0001-20

DATA DA EMISSÃO: 21/6/2013

ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA 2, n° SN

BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO AGRO INDUSTRIAL

CEP: 74953-130

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 21/6/2013

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA

FONE/FAX: (62)3283-7044

UF: GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103817719

HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 15:59:27

FATURA

Fat: 3945607, Vl Orig: 13.254,44, Vl Liq: 13.254,44 | Dup: 3945607-1, Venc: 12/07/2013, Vl: 2.650,89 | Dup: 3945607-2, Venc: 19/07/2013, Vl: 2.650,89 | Dup: 3945607-3, Venc: 26/07/2013, Vl: 2.650,88 | Dup: 3945607-4, Venc: 02/08/2013, Vl: 2.650,89

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.254,44	530,18	0,00	0,00	13.254,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.254,44

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FABIANO AUGUSTO LUDOVICO RUBIO EPP	0-Emitente				07.209.616/0001-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAQUIM FRANCO DA ROCHA, 306JARDIM CAPRI	MACATUBA	SP	428062802110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	PACOTES			6,142	6,142

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
70284	PAMA REVENDAROBINA CEL FIB LONGA BRA 500MM	47032100	100	6102	TO	6,1420	2158,0007	13254,44	13254,44	530,18	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares:ALIQ. DE 4% DE ACORDO COM A RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL E 2 DO ART. 52 DO DECRETO 45490/00 (RICMS/SP). ALIQUOTA DO IPI REDUZIDO A ZERO CONFORME DECRETO 7660/2011.--TIPI-- PLACA:- KWA4877* END.ENTREGA:-----CEP-----* END.COBRANCA:-VIA SECUNDARIA 2-SN--DISTRITO AGRO INDUSTRIAL-APARECIDA DE GOIANIA-GO-CEP-74953130-BRA END.REDESPACHO:---- --CEP----* PED:45903770---* PC CLIENTE:

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

CARTORIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1262 Folha Nº 136 Número: 235136

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 22 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 746668** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000127

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3954707005

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 13/08/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23992379-6 Valor Título: R$ 11.004,94

ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 22/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 235136, no Livro nº 001262, à folha 000136, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 28 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Ramon de O. C. Souza
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130003052
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Nº 1260 Folha Nº 065 Número: 234665

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 15 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado. POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 745307** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000062

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3954707004

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 06/08/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23932378-8 Valor Título: R$ 11.004,93

ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 15/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234665, no Livro nº 001260, à folha 000065, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 21 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Miriam Ferreira Neves Vieira
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002581
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro Nº 1257 Folha Nº 096 Número: 234096

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 08 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 743899** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000195

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT 23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3954707003

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 30/07/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23932377-0 Valor Título: R$ 11.004,94

ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 08/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234096, no Livro nº 001257, à folha 000096, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 14 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Miriam Ferreira Nexes Vieira
Sub. Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTO, TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002012
Consulte este selo em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTORIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1255 Folha Nº 009 Número: 233609

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 01 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 742782** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000142
Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO
CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440
Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA
Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04
Espécie: DMI Nº Título: 3954707002
O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.
Vencimento: 23/07/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO
Nº Banco: 112-23932376-2 Valor Título: R$ 11.004,93
ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 01/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233609, no Livro nº 001255, à folha 000009, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 07 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Denize Alves de Araujo Campos
Sub. Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130001525
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTORIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

Livro Nº 1252 Folha Nº 012 Número: 233012

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 25 dia(s) do mês de Julho de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201307 741291** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000071

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74953130

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 395470/001

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 16/07/2013 Emissão: 25/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23932375-4 Valor Título: R$ 11.004,94

ONZE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 25/07/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233012, no Livro nº 001252, à folha 000012, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 257,90 (Protesto: R$ 245,42; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 01 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Denize Alves de Araujo Campos
Sub. Escrevente

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Estado de Goias
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130000929
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/v

Livro Nº 1261 Folha Nº 164 Número: 234964

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 20 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A para ser protestado. POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 746166** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000103

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3945607005

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 09/08/2013 Emissão: 21/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23162504-0 Valor Título: R$ 2.650,89

DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 20/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234964, no Livro nº 001261, à folha 000164, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 26 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira
Sub-Oficial/Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002880
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTORIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1259 Folha Nº 014 Número: 234414

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 13 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 744714** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000034

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3945607004

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 02/08/2013 Emissão: 21/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23162503-2 Valor Título: R$ 2.650,89

DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 13/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234414, no Livro nº 001259, à folha 000014, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 19 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Denize Alves de Araujo Campos
Sub. Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002330
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro Nº 1256 Folha Nº 089 Número: 233889

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 06 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 743369** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000170

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3945607003

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 26/07/2013 Emissão: 21/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-23162502-4 Valor Título: R$ 2.650,88

DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 06/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233889, no Livro nº 001256, à folha 000089, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 12 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130001805
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

341 BANCO ITAU S.A.

Encaminhamento a protesto

Sacado/Endereço/Praça de Pagamento MIDIZ IND COM DE FRALDAS LTDA 06982640000120 VIA SECUNDARIA 2; SN DISTRITO AGR 74953130 APARECIDA DE GO GO APARECIDA GOIANIA			Data Emissão 12/6/2013 Vencimento 17/7/2013 Nosso número 112-20405102-6
Cedente LWARCEL CELULOSE LTDA 53943098000187			Espécie/Número do título DMI 3923207003
Código do cedente 2938172414/4387 Contrato 000000000000C Endosso M Aceite N Data registro			Valor do título R$ 2.056,57
Agência remetente 2938172414 LENCOIS PAULISTA	Juros de um dia R$ 0,00		Juros/Com. permanência
Agência cobradora 43 APARECIDA GOIANIA	Remessa cartório 25/7/2013	Distribuição R$ 0,00	Outros/rec/Custas
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA 000000000000000000			Valor cobrado R$ 2.056,57

Ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Por ordem do cedente, solicitamos a fineza de protestar o título acima caracterizado, de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.1968. (Altera Decreto-Lei nº 436, de 17.01.1969) e Lei nº 9492 de 10.09.1997, por falta de: [ ] Aceite [X] Pagamento

O Sacador/Cedente por sua conta e risco declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e prestação de serviços e e onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Quando for Translativo a declaração rel. ao Portador para o Cedente.

BANCO ITAU S.A. 201307

PROTOCOLO: 741541

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS
00471307191736121001112
Protesto de Título
Prot.: 201307000074154 1 Data: 26/07/2013
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTORIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1253 Folha Nº 076 Número: 233276

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 30 dia(s) do mês de Julho de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201307 742169** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000113
Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO
CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440
Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA
Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04
Espécie: DMI Nº Título: 3945607002
O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.
Vencimento: 19/07/2013 Emissão: 21/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO
Nº Banco: 112-23162501-6 Valor Título: R$ 2.650,89
DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 30/07/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233276, no Livro nº 001253, à folha 000076, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO), 06 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ramon de O. C. Souza
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130001192
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Nº 1258 Folha Nº 043 Número: 234243

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 09 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 744224** Livro nº: 00000187 Folha nº: 000011

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3923207005

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibira onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 31/07/2013 Emissão: 12/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-20405054-9 Valor Título: R$ 2.056,57

DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 09/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 234243, no Livro nº 001258, à folha 000043, em data de hoje (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia(GO) 15 de Agosto de 2013

Em Testemunho _____ da Verdade

Ramon de O. C. Souza
Sub-Oficial Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130002159
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

CARTÓRIO SOUZA
BEL. HEBER HUR C. DE SOUZA
OFICIAL TABELIÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, E TABELIONATO (2º) DE NOTAS
C.N.P.J.: 02.900.314/0001-76
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Livro Nº 1255 Folha Nº 091 Número: 233691

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 02 dia(s) do mês de Agosto de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO, contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201308 742933** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000149
Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO
CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74993440
Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA
Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA
Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04
Espécie: DMI Nº Título: 3923207004
O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.
Vencimento: 24/07/2013 Emissão: 12/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO
Nº Banco: 112-20405053-1 Valor Título: R$ 2.056,58
DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS **********

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 02/08/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233691, no Livro nº 001255, à folha 000091, em data de hoje. (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 08 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Miriam Ferreira Neves Vieira
Sub. Escrevente

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130001607
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Nº 1252 Folha Nº 082 Número: 233082

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Protesto virem que, ao(s) 29 dia(s) do mês de Julho de 2013, nesta cidade e comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás neste tabelionato, foi apresentado por BANCO ITAU S.A. para ser protestado, POR FALTA DE PAGAMENTO contra MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA o título com as seguintes características:

Apontamento: **201307 741541** Livro nº: 00000186 Folha nº: 000083

Devedor(a) MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Endereço: VIA SECUNDARIA 02 QD.08 LT.23-E Aparecida de Goiânia GO

CPF/CNPJ 06.982.640/0001-20 ( ) CEP: 74953130

Cedente: LWARCEL CELULOSE LTDA

Sacador LWARCEL CELULOSE LTDA

Portador: BANCO ITAU S.A. CNPJ: 60.701.119/0001-04

Espécie: DMI Nº Título: 3923207003

O sacador/cedente, por sua conta e risco, declarou possuir prova de venda/compra/entrega da mercadoria e exibirá onde e quando exigida. O apresentante é mero mandatário e age por conta e risco do mandante. Se for Translativo a declaração refere-se do Portador para o Cedente.

Vencimento: 17/07/2013 Emissão: 12/06/2013 Endosso: M Aceite: NÃO

Nº Banco: 112-20405102-6 Valor Título: R$ 2.056,57

DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o(s) devedor(es) acima em 29/07/2013, para pagar(em) ou dar(em) as razões e, por que não o fez(fizeram), tendo decorrido o prazo legal, lavrei este instrumento de protesto de número 233082, no Livro nº 001252, à folha 000082, em data de hoje (Lei 5474, de 18/07/1968 c/c Lei 9492, de 10/09/1997). Emolumentos: R$ 135,19 (Protesto: R$ 122,71; Intimação: R$ 3,16; Taxa Judiciária: R$ 9,32).

Aparecida de Goiânia (GO), 08 de Agosto de 2013

Em Testemunho da Verdade

Miriam Ferreira Neves Vieira
Sub. Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Certidão Traslado
00471307191730130000998
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AR

RECEBIDO
EM
24 OUT. 2013
GRUPO LWART

LWARCEL CELUSOSE LTDA.
Rodovia Juliano Lorenzetti, Km. 4, s/nº
Acesso pela Rodovia Marechal Rondon
saída 304, sentido capital-interior
Lençóis Paulista - São Paulo, CEP 18685-900

CORREIO
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
19
RM 68938[illegible]4 BR

GRUPO LWART
Sede da rodovia Juliano Lorenzetti,
Acesso Saída 304 da Rodovia Marechal Rondon,
CEP 18685-000 CX. P. 449 Cerqueira Cesar - SP
Fone: (14) 3269-6000 Fax: (14) 3269-6000
E-mail: atendimento@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

As partes:

LWARCEL CELULOSE LTDA., empresa com sede na cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rodovia Juliano Lorenzetti, km 04, acesso Rodovia Marechal Rondon, saída 304, sentido Capital-Interior CEP 18682-970 – Lençóis Paulista – SP, inscrita no CNPJ/MF 53.945.098/0001-87, inscrição Estadual 416.012.530.113, neste ato, representada neste ato na forma de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CREDORA**, e de outro lado:

MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.640/0001-20, estabelecida na Via Secundária 2, Quadra 08, Lote 23-E, CEP 74993-440, Distrito Agro Industrial de Aparecida de Goiânia / GO, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **DEVEDORA**, o qual anui e aquiesce às cláusulas e considerações abaixo:

As partes, livres de coação, dolo, fraude, violência, erro e simulação, para que se produzam os legais e jurídicos efeitos decorrentes dos arts. 212-I, 408 a 410, 366-I, 840 a 850, todos do Código Civil, combinados com os arts. 348 a 354, todos do Código de Processo Civil, se ajustam nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DA CONFISSÃO DA DÍVIDA

Em decorrência de transações mercantis, representado pelas notas fiscais:

Documento	Item	Vencimento	Valor	
3755307	002	09/04/2013	R$	10.935,76
3760307	001	18/04/2013	R$	10.813,55
3762307	001	18/04/2013	R$	10.821,97
3764307	007	22/04/2013	R$	10.939,09
3764607	005	22/04/2013	R$	10.859,48
3772307	005	22/04/2013	R$	10.850,32
3687307	005	23/04/2013	R$	9.177,47
3687307	002	23/04/2013	R$	1.795,59
3720307	004	25/04/2013	R$	10.858,87
3766307	001	25/04/2013	R$	10.813,55
3768307	005	24/04/2013	R$	10.903,74
3739107	004	24/04/2013	R$	10.610,17
3768307	007	24/04/2013	R$	11.029,81
3755307	003	25/04/2013	R$	10.935,76
3760307	002	25/04/2013	R$	10.813,54
3762307	002	25/04/2013	R$	10.821,98
3770307	003	26/04/2013	R$	10.929,99
3722307	004	29/04/2013	R$	10.250,57
3726307	004	30/04/2013	R$	10.266,81
3766307	002	30/04/2013	R$	10.813,54
3770307	004	01/05/2013	R$	10.816,16
3758307	003	01/05/2013	R$	11.039,87
3755307	004	02/05/2013	R$	10.935,75
3760307	003	02/05/2013	R$	10.813,55
3762307	003	02/05/2013	R$	10.821,97

27/02/13-GRUR

JURÍDICO GRUPO LWART
RECONHECO A FIRMA DE ADVOGADO

GRUPO LWART
Sede da sociedade [illegible]
Acesso Saída 304 da Rodovia Marechal Rondon
CEP: 18.095-990 CX. P. 89 Jardim Paulista - SP
Fone: (14) 3203-5600 fax: (14) 3269-5601
E-mail: grupolwart@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

3759907	004	03/05/2013	R$	10.930,00
3721707	005	06/05/2013	R$	10.856,33
3726507	005	07/05/2013	R$	10.836,87
3766507	003	07/05/2013	R$	10.815,55
3730107	005	08/05/2013	R$	10.810,17
3758207	004	08/05/2013	R$	11.039,84
3715207	005	09/05/2013	R$	10.935,75
3760107	004	09/05/2013	R$	10.913,54
3762707	001	09/05/2013	R$	10.821,98
3759907	005	10/05/2013	R$	10.930,00
3766507	004	13/05/2013	R$	10.815,54
3758207	005	15/05/2013	R$	11.039,84
3760107	005	16/05/2013	R$	10.813,55
3762707	005	16/05/2013	R$	10.821,97
3766507	005	21/05/2013	R$	10.813,55

Que foram perfeitamente realizadas e concretizadas com a efetiva entrega e recebimento das mercadorias correspondentes, a DEVEDORA, para todos os fins e efeitos de direito, **CONFESSA** encontrar-se em débito com o CREDORA, no valor de **R$ 447.450,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

Em decorrência da inadimplência e confissão descritas na cláusula 1ª deste instrumento, comprometer(m)-se a(s)(o) DEVEDORA(ES) a liquidar(em) a dívida confessada da seguinte forma: em 05 (cinco) parcelas sem custo financeiro de 2% (dois por cento) ao mês, ficando da seguinte maneira:

Parcelas	Vencimento	Valor
1	20/03/2013	R$ 89.450,00
2	20/06/2013	R$ 89.500,00
3	27/07/2013	R$ 89.500,00
4	20/08/2013	R$ 89.500,00
5	20/09/2013	R$ 89.500,00
	TOTAL:	**R$ 447.450,00**

Parágrafo 1º. A CREDORA compromete-se a entregar carta de anuência para baixa dos protestos referentes aos valores aqui confessados, se necessário, bem como excluir o nome dos DEVEDORES dos órgãos de proteção ao crédito – se assim inscritos, após o pagamento da 1ª parcela da renegociação.

Parágrafo 2º. A DEVEDORA compromete-se no prazo de 03 dias úteis, após o recebimento deste instrumento, providenciar as respectivas assinaturas e reconhecimento de firma, enviando uma via para a CREDORA.

Parágrafo 3º. No caso de não cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas deste instrumento a CREDORA considerará desfeita a proposta de pagamento da dívida e ficará autorizada a promover as medidas judiciais cabíveis para recebimento de seu crédito, inclusive custas, despesas de cartório e honorários advocatícios, com juros e correção monetária, nos termos da lei.

Parágrafo 4º. A falta de cumprimento da obrigação ora assumida pelos DEVEDORES, em especial o não pagamento de qualquer das prestações devidas, ou ainda nos casos de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 333 do

JURÍDICO GRUPO LWART
ADVOGADO

GRUPO LWART
Rua da Rodovia Juliano Ferrazzini,
Acesso Saída 305 da Rodovia Marechal Rondon,
CEP: 16685-900 CX. P. 341 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-9000 Fax: (14) 3263-9000
Email: grupolwart@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

Código Civil, poderá a CREDORA considerar vencido antecipadamente o presente ajuste, bem como exigível o remanescente não pago da dívida neste ato confessada em sua integralidade, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 5º. A tolerância quanto à aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, recebimento tardio das prestações não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado.

Parágrafo 6º. Os valores deverão ser pagos mediante depósito em conta bancária da CREDORA, cujos dados os DEVEDORES já estão cientes.

Parágrafo 7º. No valor pactuado estão incluídos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e municipais, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes, que serão suportadas exclusivamente pelo(s) DEVEDOR(ES).

CLÁUSULA 3ª – DAS PENALIDADES

Na hipótese da CREDORA ser de recorrer aos meios administrativos ou judiciais para a proteção ou cobrança de seus direitos e interesses, o presente ajuste valerá como título executivo extrajudicial na forma dos artigos 221, do Código Civil e 585, II, do Código de Processo Civil, e serão cobrados judicialmente pelo saldo devedor remanescente, ou seja, com a dedução das parcelas já pagas, que reconhecem como líquido certo e exigível, sendo certo ainda que, além do valor confessado responderão, pela multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, custas judiciais e honorários advocatícios dos patronos da CREDORA, à razão de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

CLÁUSULA 4ª – DAS GARANTIAS

Para garantir a dívida aqui confessada, o(s) DEVEDOR(ES) oferecem o(s) seguinte(s) bem(ns):

"02 (duas) máquinas semiautomáticas para produção de fraldas descartáveis modelo Martini, capaz de fabricar 04 (quatro) tamanhos de fralda infantil na velocidade nominal de 150 (cento e cinquenta) peças por minuto, com moinho; estação de barreira, dobrador e stacker vertical".

Parágrafo 1º. A propriedade do equipamento acima indicado é comprovada através da nota fiscal nº 0023 lançada em nome da DEVEDORA, que segue anexada a este instrumento.

Parágrafo 2º. Caso necessário, o(s) DEVEDOR(ES) levará(ão) a garantia, aqui oferecida, a registro nos competentes órgãos públicos, para que surta os seus jurídicos efeitos.

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações aqui assumidas são extensivas aos cessionários e/ou sucessores das Partes signatárias e a todas as pessoas jurídicas que vierem a sub-rogar-se nas atividades do(s) DEVEDOR(ES), seja a que título for, somente desobrigando-se mediante anuência escrita da CREDORA.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca em Lençóis Paulista, Estado de São Paulo ou qualquer outro que a critério exclusivo da CREDORA, como competente para apreciação de qualquer eventual controvérsia oriunda deste contrato, que prevalecerá a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

270/017-0020

JURÍDICO GRUPO LWART

GRUPO LWART
Matriz: Rodovia João Ferreira Gomes, Km 01
Avenida Sabia 108 da Rodovia Marechal Rondon,
CEP: 18685-970 CX. P. 141 Lençóis Paulista - SP
Fone: (14) 3269-5000 Fax: (14) 3269-5001
E-mail: grupolwart@lwart.com.br Site: www.grupolwart.com.br

E, por estarem assim contratados, na melhor das formas de direito, outorgam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que se produzam todos os legais e jurídicos efeitos.

Lençóis Paulista, 25 de abril de 2013.

1.º TABELIÃO

LWARCEL CELULOSE LTDA

MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

Testemunhas:

Nome: [illegible]
CPF: 227.452.468-55

Nome: [illegible]
CPF: 354.525.738-03

1º TABELIÃO DE NOTAS DE LENÇOIS PTA
[illegible]
LENÇOIS PAULISTA(SP) 17 DE MAIO DE 2013
RECONHECO POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) DE:
LUIS ANTONIO KOREEL
ANTONIO FLAVIO OREFICE - TABELIÃO
(R$ 8,50) VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0524AA083630

CARTÓRIO SOUZA
Av. Mosela de Goiânia, nº 87, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3251-4199
Dist. Huber Rui Gonçalo de Souza
Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Documentos e Protestos
99471324023084023009710 - Consulte em http://www.cartorioonline.com.br
Reconheco por semelhança, a firma de PAULO MIGUEL DINIZ, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 07/05/2013 - 13:34:39h. Emolumentos: R$3,15; Fundesp: R$0,32; Total: R$3,47
Em testº da Verdade
Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ANTONIO FLÁVIO OREFICE
TABELIÃO
LENÇÓIS PTA SP
EVANDRO BIRAL
TAB SUBST
1º TABELIÃO DE NOTAS
FONE (14) 3264-1771

270501LGI0R

JURÍDICO GRUPO LWART
JOÃO MARINHO P. SALES
ASSOCIADO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MIDIZ IND E COM DE FRALDAS LTDA

Joao Mauro Ponce Salles <jsalles@lwart.com.br> 29 de outubro de 2013 14:29
Para: "almeidaequirino.advocacia@gmail.com" <almeidaequirino.advocacia@gmail.com>

Prezado Dr. Leandro, boa tarde!

Tudo bem?

Meu nome é João e sou advogado da Lwarcel Celulose, arrolada como credora na recuperação judicial nº 201303429238 (342923-55.2013.8.09.0011) em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia / GO, no qual Vossa Senhoria assumiu o encargo de administrador judicial.

Recebemos a comunicação da publicação do edital somente no dia 24/10/2013, de maneira que o prazo para cumprimento e levantamento das informações e documentações foi exíguo.

Dessa maneira, encaminho, por e-mail, cópia da habilitação onde consta divergência de valores. A petição original e respectivos documentos seguirão hoje, por sedex, a Vosso escritório.

Conto com sua compreensão com relação ao prazo para habilitação e deixo-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Att.

JOÃO MAURO PONCE SALLES

Advogado | Departamento Jurídico | Grupo Lwart

Fone: +55 14 - 3269 5000 - R. 5297

Fax: +55 14 - 3269 5530

jsalles@lwart.com.br | www.grupolwart.com.br